



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ABERTURA

Decretos

***Exercício
de 2012***



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1349/12 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação de Linha de recalque e Linha por Gravidade de esgotos parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Platina.

O Prefeito do município de Platina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Platina Comarca de Palmital, com a área total de 2.543,82 m², necessária àquela Companhia, para a implantação de Linha de Recalque e Linha por Gravidade de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina, retratada no desenho final 09001-TP3-105 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **FRANCISCO JOSÉ BITENCOURT**, a saber:

ÁREA 1: (1-2-3-4-5-6-1) = 2.251,39m²

Uma faixa de terra no imóvel denominado Sítio Saltinho, no município de Platina, comarca de Palmital/SP, pertencente à matrícula nº.14.035 do CRI de Palmital/SP, representada no desenho SABESP nº.09001-TP3-105, com as seguintes medidas e confrontações: iniciada no vértice 1, localizado no canto da cerca de divisa com Artur Batista da Silveira e Estrada Lageado; do vértice 1 segue em direção ao vértice 2 no azimuth **50°11'41"**, em uma distância de **6,23m**, confrontando com a Estrada Lageado; do vértice 2



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

segue em direção ao vértice 2 segue em direção ao vértice 3 no azimute $155^{\circ}45'53''$, em uma distância de 108,01m, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 3 segue em direção ao vértice 4 no azimute $156^{\circ}02'44''$, em uma distância de 267,90m, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 4 segue em direção ao vértice 5 no azimute $242^{\circ}37'30''$, em uma distância de 6,01m, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 5 segue em direção ao vértice 6 no azimute $336^{\circ}02'44''$, em uma distância de 268,24m, confrontando com Artur Batista da Silveira; finalmente do vértice 6 segue em direção ao vértice 1, (início da descrição), no azimute de $335^{\circ}45'53''$, na extensão de 106,32m, confrontando com Artur Batista da Silveira, fechando assim uma área de 2.251,39m².

ÁREA 2: (7-8-9-10-11-12-7) = 292,43 M2.

Uma faixa de terra no imóvel denominado Sítio Saltinho, no município de Platina, comarca de Palmital/SP, pertencente à matrícula nº.14.035 do CRI de Palmital/SP, representada no desenho SABESP nº.09001-TP3-105, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto A, localizado no canto da cerca de divisa com Nelson Pedro de Lima e Estrada Lageado; deste ponto segue 1,00 m pela lateral da referida estrada no sentido Rodovia Raposo Tavares até o vértice inicial 7, do vértice 7 segue em direção ao vértice 8 no azimute $131^{\circ}52'59''$, em uma distância de 143,27m, confrontando com área da mesma propriedade; do vértice 8 segue em direção ao vértice 9 no azimute $75^{\circ}23'04''$, em uma distância de 1,23m, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 9 segue em direção ao vértice 10 no azimute $130^{\circ}45'41''$, em uma distância de 2,43m, confrontando com Herdeiro Mariano Antonio de Lima; do vértice 10 segue em direção ao vértice 11 no azimute $255^{\circ}23'04''$, em uma distância de 3,69m, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 11 segue em direção ao vértice 12 no azimute $311^{\circ}52'59''$, em uma distância de 144,24m, confrontando com área da mesma propriedade; finalmente do vértice 12 segue em direção ao vértice 7, (início da Descrição), no azimute de $38^{\circ}52'41''$, na extensão de 2,00 m, confrontando com Estrada Lageado, fechando assim uma área de 292,43 m².

A área acima descrita encerra uma extensão de 2.543,82m².

Saltinho



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de janeiro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 09 de janeiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1350/12 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação de Linha por Gravidade, Faixa de acesso e Estação de Tratamento do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina.

O Prefeito do município de Platina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Platina Comarca de Palmital, com a área total de 55.411,06 m², necessária àquela Companhia, para a implantação de Linha por Gravidade, Faixa de acesso e Estação de Tratamento do Sistema de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina, retratada no desenho final 09001-TP3-106 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **ARMELINDO DOMINGOS**, a saber:

ÁREA 1: (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1) = 1.385,07m²

Acesso a ETE e Linha por Gravidade

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado “Baixada”, na Fazenda Taquaral, no município de Platina, comarca de Palmital – SP, pertencente À matrícula nº. 3.532 do CRI de Palmital – SP, representada no desenho SABESP nº.09001-TP3-106, com as seguintes medidas e confrontações: do ponto A, localizado no canto da cerca de divisa com Francisco José Bittencourt e na lateral da Rodovia Municipal PLN-020; segue de divisa com



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Francisco José Bittencourt com azimute de **195°10'03"** em uma distância de **368,55m** até o vértice inicial 1; do vértice 1 segue em direção ao vértice 2 no azimute **155°58'47"**, em uma distância de **6,01m**, confrontando com **Francisco José Bittencourt**; do vértice 2 segue em direção ao vértice 3 no azimute **242°37'30"**, em uma distância de **53,55m**, confrontando com área da mesma propriedade; do vértice 3 segue em direção ao vértice 4 no azimute **199°22'55"**, em uma distância de **45,59m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 4 segue em direção ao vértice 5 no azimute **255°45'48"**, em uma distância de **105,88m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 5 segue em direção ao vértice 6 no azimute **233°48'57"**, em uma distância de **25,33m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 6 segue em direção ao vértice 7 no azimute **323°48'57"**, em uma distância de **6,00m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 7 segue em direção ao vértice 8 no azimute **53°48'57"**, em uma distância de **26,49m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 8 segue em direção ao vértice 9 no azimute **75°45'48"**, em uma distância de **103,83m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do vértice 9 segue em direção ao vértice 10 no azimute **19°22'55"**, em uma distância de **44,75m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do vértice 10 segue em direção ao vértice 1, (início da descrição), no azimute de **62°37'30"**, na extensão de **56,28m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **1.385,07m²**.

ÁREA 2: (11-12-13-14-15-16-17-11) = 54.025,99 m²

Acesso de Tratamento de Esgoto.

A Parcela da propriedade denominada Fazenda Lageado, situado no lugar denominado "Baixada", na Fazenda da Taquaral, do município de Platina, comarca de Palmital, pertencente a matrícula nº. 3.532 do CRI de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº.09001-TP3-106, assim descrita; do ponto A, localizado no canto da cerca de divisa com Francisco José Bittencourt e na lateral da Rodovia Municipal PLN-020; segue pela cerca de divisa com Francisco José Bittencourt com azimute de **195°10'03"** em uma distância de **368,55m** até o vértice 1; do vértice 1 segue em direção ao vértice 2 no azimute **155°58'47"**, em uma distância de **6,01m**, do vértice 2 segue em direção ao vértice 3 no azimute **242°37'30"**, em uma distância de **53,55m**; do vértice 3 segue em direção ao vértice 4 no



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

azimute $199^{\circ}22'55''$, em uma distância de **45,59m**; do vértice 4 segue em direção ao vértice 5 no azimute $255^{\circ}45'48''$, em uma distância de **105,88m**; do vértice 5 segue em direção ao vértice 6 no azimute $233^{\circ}48'57''$, em uma distância de **25,33m**; do vértice 6 segue em direção ao vértice inicial 11 no azimute $323^{\circ}48'57''$, em uma distância de **10,00m**; do vértice 11 segue em direção 12 no azimute $233^{\circ}48'57''$, em uma distância de **10,00**; do vértice 12 segue em direção ao vértice 13 no azimute $143^{\circ}48'57''$, em uma distância de **139,49m**; do vértice 13 segue em direção ao vértice 14 no azimute $210^{\circ}48'56''$, em uma distância de **77,55m**; do vértice 14 segue em direção ao vértice 15 no azimute $233^{\circ}48'57''$, em uma distância de **152,38m**; do vértice 15 segue em direção ao vértice 16 no azimute $323^{\circ}48'57''$, em uma distância de **243,00m**; do vértice 16 segue em direção ao vértice 17 no azimute $53^{\circ}48'57''$, em uma distância de **233,77m**; finalmente do vértice 17 segue em direção ao vértice 11, (início da descrição), no azimute de $143^{\circ}48'57''$, na extensão de **73,21m**, confrontando em todo o perímetro com remanescente, fechando assim uma área de **54.025,99 m²**.

A Área acima descrita encerra uma extensão de 55.411,06 m².

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de janeiro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 09 de janeiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1351/12 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011, foi 1,61%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

- I - para terras de área I..... R\$ 4.227,56.
- II - para terras de área II..... R\$ 2.536,44.

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de janeiro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 09 de janeiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1352/12 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses (um ano) a Seleção Pública nº. 01/2011”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atribuição de aulas será no dia 1º. (primeiro) de fevereiro de 2012, de acordo com a Portaria nº. 02/12 de 04/01/2012.

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e títulos nos termos do edital.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses (um ano) o Processo Seletivo 01/2011, para as funções abaixo.

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I

Resultado final

Orde	Mat	Nome do Candidato	Objetiva	Dissertativa	Títulos	Nota Final
1º.	0000006	Lisnara Scalada	43,50	40,00	0,50	84,00
2º.	0000013	Cleonice de Souza Bernini	39,00	30,00	6,10	75,10
3º.	0000028	Jaqueline Cristina da Silva Hidalgo	39,00	35,00	0,90	74,90
4º.	0000002	Giselle Labate Scanholato	28,50	40,00	4,00	72,50
5º.	0000018	Neusa de Camargo Lima Silva	36,00	35,00	0,90	71,90
6º.	0000017	Juliana Carla Bompani Silva	39,00	30,00	2,90	71,90
7º.	0000009	Márcia de Fátima Carvalho Moreira	34,50	35,00	1,30	70,80
8º.	0000026	Daniela Fernanda Onça	37,50	30,00	0,60	68,10
9º.	0000027	Valkiria Ribeiro Garcia	36,00	30,00	1,30	67,30
10º.	0000010	Daniela Cristina Soares	39,00	20,00	3,20	62,20
11º.	0000019	Vanessa Almeida dos Reis	36,00	20,00	3,60	59,60
12º.	0000007	Silvana Alves de Souza	28,50	30,00	0,90	59,40
13º.	0000003	Valdenice Fragozo Gomes	27,00	30,00	0,80	57,80
14º.	0000011	Daniele Carvalho Moreira	36,00	20,00	0,90	56,90
15º.	0000031	Simone Pereira da Silva Montechiese	40,50	15,00	0,80	56,30



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

16º.	000008	Aparecida Miranda Ladeira	28,50	25,00	2,60	56,10
17º.	0000029	Angela da Silva	30,00	25,00	0,60	55,60
18º.	0000025	Rosângela Martins	28,50	25,00	0,30	53,80
19º.	0000004	Joceli Regina de Oliveira	30,00	20,00	0,30	50,30
20º.	0000023	Elisângela Rosa Benelli	36,00	10,00	4,00	50,00
21º.	0000022	Ana Angélica Silveira Lima	28,50	20,00	0,40	48,90
22º.	0000016	Miria Raquel Rodrigues	36,00	10,00	0,20	46,20
23º.	0000001	José Maurício Correa	30,00	15,00	0,20	45,20
24º.	0000033	Sueidi Aparecida Bento	30,00	10,00	0,10	40,10
25º.	0000024	Adriana Silveira Campanharo	33,00	5,00	0,00	38,00
26º.	0000030	Marise Costa Siqueira	24,00	10,00	0,20	34,20
27º.	0000032	Edilene Pereira Dias	16,50	0,00	0,30	16,80
28º.	0000015	Maria Cristiane Araújo	16,50	0,00	0,30	16,80
Ausente	0000020	Alyne de Lima Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB II

Resultado final

Orde	Mat	Nome do Candidato	Objeti	Dissertativa	Títulos	Nota Final
1º.	0000012	Ricardo da Silva Pedroso	37,00	40,00	0,00	77,00
2º.	0000021	Fernanda Maria de Lima	45,00	30,00	0,40	75,40

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relações acima, igual ao processo seletivo anterior, iniciando-se pelo 1º (primeiro) colocado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de janeiro de 2012.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 16 de janeiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft.
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1353/12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.851,54 (Cento e Sessenta e Dois mil Oitocentos e Vinte e Seis reais e Cinquenta e Quatro centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten. Bási da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39	34.500,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comuni.	Manu. da Assistência Comunitária	3.3.9030	447,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten. Bási da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3.3.90.30	1.400,30
Fundo Municipal de Saude	Gestão em Aten. Bási da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3.3.90.32	1.717,70
Fundo Municipal de Saude	Gestão em Aten. Bási da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3.3.90.39	2.024,92
Fundo Municipal de Saude	Gest. em Assis. Farmacêu.	Manu. da Assistência Farmacêu.	3.3.90.30	6.763,55
Fundo Municipal de Saude	Gest. em Aten. Bási da Saúde	Modernização da Saúde	4.4.90.52	245,00
Fundo Municipal de Saude	Gest. em méd alta comp na Saú	Manu. da Media e Alta Comple.	3.3.90.30	3.850,00
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man. do FUNDEB Fundam. outras	3.1.90.11	16.112,34
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man. do FUNDEB Fundam. outras	3.1.90.13	3.810,14
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB Infantil outras	3.1.90.16	1.281,34
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3.1.90.11	3.854,96
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB 0 a 3 anos outras	3.1.90.13	426,56
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão. da Alimenta. Escolar	Manu. da Alimentação Escolar	3.1.9011	192,87
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3.3.90.30	65.858,40
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	451,73
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	10.541,16
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3.3.90.39	979,45
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3.3.90.30	8.394,12
Total				R\$ 162.851,54

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentais



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência ao Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3.3.90.36	447,00
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Modernização do FUNDEB	4.4.90.52	25.485,34
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Modernização do Ensino	4.4.90.52	40.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Modernização do Ensino	4.4.90.52	16.417,73
Departamento de Agricul. e Meio Ambi.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4.4.90.52	16.001,47
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4.4.90.51	10.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parques e Jard.	4.490.51	20.000,00
Total				R\$ 128.351,54

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 129.469,92.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de fevereiro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de fevereiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1354/12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a homologação final do Concurso Público nº. 01/2011”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e títulos nos termos do edital, sendo divulgado os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, segundo a possibilidade de abertura de vagas;

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a classificação final do Concurso Público nº. 01/2011, para as funções abaixo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIFICAÇÃO	Inscrição	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1.	0000097	LYLIAN LOPES DO NASCIMENTO	18343427	88,00	3,90	91,90
2.	000160	ERICA CRESMASKI	30.421.541-7	74,00	1,70	75,70
3.	0000112	VALDENICE FRAGOSO GOMES	25.625.130.7	72,00	1,20	73,20
4.	0000135	GISELY LOPES LA SELVA DE SOUZA	18.343.426-2	72,00	0,40	72,40
5.	0000099	DANIELE CARVALHO MOREIRA	40.237.652.3	70,00	0,00	70,00
6.	0000062	VANIA A. CORREA POSSIDÔNIO	26.307.678.7	68,00	0,00	68,00
7.	0000048	SILVANA ALVES DE SOUZA	26.735.889-1	66,00	0,00	66,00
8.	0000012	VANESSA APARECIDA BORGES	40.669.401-1	64,00	0,10	64,10
9.	0000393	VALDILENE APARECIDA CELINO	22.730.446.9	60,00	1,70	61,70
10.	0000130	ROSIRENE C. SIQUEIRA CAMARGO	20.360.087-3	58,00	2,70	60,70



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

11.	0000122	ROSÂNGELA MIGUEL DE CARVALHO	22.061.114-2	58,00	0,30	58,30
12.	0000123	LUCIANA APARECIDA DE SENA	32.451.690-3	56,00	2,00	58,00
13.	0000394	DENISE RODRIGUES DA SILVA	21.351.902.1	54,00	3,30	57,30
14.	0000149	MARIA AP. CAMARGO RIBEIRO	14886533	54,00	1,50	55,50
15.	0000115	FERNANDA APARECIDA AUGUSTO	40.580.740.5	50,00	4,50	54,50
16.	0000006	JAQUELINE DE MELO VICTOR	45.739.130-3	54,00	0,50	54,50
17.	0000054	JANAINA VIANA FANTOZZI	40.394.460-0	52,00	1,20	53,20
18.	0000126	LUZINETE DE OLIVEIRA RUIZ	15972577	52,00	0,70	52,70
19.	0000067	GISLENE APARECIDA OLIVEIRA	45.527.015-6	52,00	0,30	52,30
20.	0000134	SARA CRISTINA GOMES DE SOUZA	22.429.858-6	52,00	0,00	52,00
21.	0000157	AMALIA C. PETRUCI DE JESUS	40.943.931-9	50,00	0,60	50,60
22.	0000043	SUELEN SOARES DOS SANTOS	44.656.501-5	50,00	0,30	50,30
ÃO CLASSIFICADO	0000391	MARIA APARECIDA MARRONI	8.070.787.7	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000159	SANDRA APARECIDA DE LIMA	23.605.191-X	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000032	TATIANE MACHADO VASCONCELOS	46.705.832-5	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000033	ANA LÚCIA CRISPIM DA SILVA	40.399.122-5	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000170	FABIANE LÚCIA DOS SANTOS	40.389.619.8	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000129	CRISTIANE MARQUES GONÇALVES	33.793.251-7	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000137	ANA PAULA PEREIRA RODELA	40.820.933.1	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000041	MIRIA RAQUEL RODRIGUES	21537145	44,00	0,00	44,00
NÃO CLASSIFICADO	0000136	ANNA ELISA ESPERANÇA VASCONCELOS	40.820.932.x	44,00	0,00	44,00
NÃO CLASSIFICADO	0000131	MARISE COSTA SIQUEIRA	28.584.432-5	42,00	0,00	42,00
NÃO CLASSIFICADO	0000125	SILVANA MARIA SIQUEIRA	23.603.803-5	40,00	0,00	40,00
NÃO CLASSIFICADO	0000124	SALETE DE FÁTIMA PIVA BIAZON	23.796.489-2	38,00	0,00	38,00
NÃO CLASSIFICADO	0000050	EDILENE PEREIRA DIAS	13.139.463-0	30,00	0,00	30,00
NÃO CLASSIFICADO	0000011	PATRÍCIA DE OLIVERA	34.293.561-6	28,00	0,00	28,00
AUSENTE	0000127	SONIA MARIA PEDROSO	18343620	0,00	0,00	0,00
AUSENTE	0000064	DULCINEIA CANDIDO GABRIEL SIMEÃO	30.420.364-6	0,00	0,00	0,00
AUSENTE	0000042	TALITA REGINA BATISTA	40.752.976-7	0,00	0,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1.	000162	SUSANA B. RIBEIRO BERNARDO	25.497.489-2	86,00	3,40	89,40
2.	0000068	LISNARA SCALADA	40237731	88,00	0,70	88,70
3.	0000003	APARECIDA MIRANDA LADEIRA	11138808	84,00	3,60	87,60
4.	0000161	TATIANE SOUZA ROGATTI	27.530.507-7	84,00	3,00	87,00
5.	0000036	CLEONICE DE SOUZA BERNINI	34.876.425-X	82,00	4,40	86,40
6.	0000175	DANIELA F. ONÇA GONÇALO	29.982.892.X	84,00	1,70	85,70
7.	0000174	VALKIRIA R. GARCIA MARCELO	25.643.881-x	84,00	1,00	85,00
8.	0000028	SIMONE P. DA SILVA MONTECHIEZE	20.815.432-2	84,00	0,60	84,60
9.	0000116	JULIANA CARLA BOMPANI SILVA	23.796.648.7	82,00	2,60	84,60
10.	0000166	ELAINE TEIXEIRA MELICO	29.425.011-6	84,00	0,00	84,00
11.	0000039	VANESSA ALMEIDA DOS REIS	34.293.255-X	80,00	2,10	82,10
12.	0000004	ANA ANGÉLICA SILVEIRA LIMA	40.123.799-0	82,00	0,00	82,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

13.	0000056	SUEIDI APARECIDA BENTO	27.896.788-7	80,00	0,20	80,20
14.	0000010	JOCELI REGINA DE OLIVEIRA	25.659.598-7	78,00	0,50	78,50
15.	0000173	MARCIA DE F. CARVALHO MOREIRA	17.230.692-9	76,00	0,90	76,90
16.	0000139	MARLUCE SILVA VALENTE	35.232.258-5	74,00	2,20	76,20
17.	0000015	FRACIANE AUGUSTA MANFRIM	40.611.683-0	70,00	0,10	70,10
18.	0000053	EGIDIA BARREIROS DOS REIS	14601325	66,00	3,70	69,70
19.	0000392	FATIMA CRISTINA ABUD	15972473	68,00	1,10	69,10
20.	0000141	ANDRELISA DE FÁTIMA MARTINS	45.740.012-2	68,00	0,00	68,00
21.	0000147	RENATA LABATE SCANHOLATO	30.271.063-2	66,00	1,90	67,90
22.	0000100	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	34.512.616-6	66,00	0,60	66,60
23.	0000026	RENATA BOLFARINI	33.793.867-2	66,00	0,40	66,40
24.	0000151	TATIANE COSTA DA SILVA	42.243.843-1	66,00	0,30	66,30
25.	0000140	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA	35.481.788-7	62,00	4,20	66,20
26.	0000148	ANA MARIA BARREIRO SANTANA	16742637	64,00	1,90	65,90
27.	0000008	ELAINE C. RIBEIRO MALDONADO	30.729.750-0	64,00	1,30	65,30
28.	0000044	SOLANGE AP. DA CUNHA SAKAMOTO	6.587.271-4	64,00	1,10	65,10
29.	0000144	VALÉRIA ALVES FABRI	43.201.711-2	62,00	2,20	64,20
30.	0000396	VIVIANE ROBERTA IGNACIO	47.583.782-4	64,00	0,10	64,10
31.	0000395	EGIDIA LUCIANA NUNES SERAFIM	24.721.005-5	62,00	1,90	63,90
32.	0000138	TAMIRIS RIBEIRO DA SILVA	45.512.712-8	62,00	1,60	63,60
33.	0000105	CLEONICE DA S. ROCHA MENDES	34.562.742-8	62,00	0,60	62,60
34.	0000168	ANA BEATRIZ CRUZ	41.125.231-8	62,00	0,40	62,40
35.	0000110	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	45.444.186-1	60,00	0,70	60,70
36.	0000155	LIGIANE DOS S. SOBRINHO TAKAASI	43.177.542-4	58,00	1,80	59,80
37.	0000045	SANDRA REGINA V. RESENDE	16.854.660-7	58,00	1,70	59,70
38.	0000153	FABIANE DE SOUZA DIAS	42.023.907-8	58,00	1,40	59,40
39.	0000051	SILVIA LETICIA PEREIRA	29.335.041-3	58,00	1,10	59,10
40.	0000046	ANÉZIA DA P. RIZZIO NOGUEIRA	6334340	56,00	3,00	59,00
41.	0000063	ALINE MANFIO	40.394.493-4	58,00	0,50	58,50
42.	0000108	JAQUELINE B. VIEIRA CAETANO	27084370	58,00	0,40	58,40
43.	0000119	DANIELA CRISTINA SOARES	33.794.167-1	56,00	1,70	57,70
44.	0000400	MARIA LUIZA DA SILVA CAMPOS	32.140.090-2	56,00	1,50	57,50
45.	0000154	PATRÍCIA RIBEIRO HATOS DA SILVA	30.324.264-4	56,00	1,50	57,50
46.	0000030	ANGELA DA SILVA MAZO	24.578574-7	56,00	0,70	56,70
47.	0000143	TALITA MILCK	40.294.415-X	56,00	0,70	56,70
48.	0000101	RENATA GOMES DE MORAES	30.995.586-5	56,00	0,20	56,20
49.	0000060	NATALIA F. DE GENOVA	40.571.380-0	54,00	1,80	55,80
50.	0000025	DIVA DE PAULA BOLFARINI	6373521	52,00	2,10	54,10
51.	0000074	DANIELA SILVA FUNARI	29.901.539-7	52,00	2,10	54,10
52.	0000016	JOSIANE DOS SANTOS	33.128.289-6	54,00	0,10	54,10
53.	0000069	GISELLE LABATE SCANHOLATO	43.433.901-5	50,00	2,90	52,90
54.	0000118	RITA DE CÁSSIA FERAZ RAVAGNANI	30.995.600-6	52,00	0,10	52,10
55.	0000075	NEIVANIL AP. CARREIRO DA SILVA	18539158	50,00	1,70	51,70
56.	0000070	NEUSA DE CAMARGO LIMA SILVA	11.693.804-3	50,00	0,70	50,70
57.	0000146	JOSÉ MAURÍCIO CORREA	26.735.822-2	50,00	0,20	50,20
58.	0000109	DANIELE C. DE SOUZA KUNDIG	43.100.173-X	50,00	0,20	50,20
NÃO CLASSIFICADO	0000059	MARIA DE FATIMA PORTO PENHA	7.125.661-1	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000107	FABIANA DE OLIVEIRA DELGADO DOS REIS	30.825.548-3	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000058	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	17273922	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000037	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA HIDALGO	17920754	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000398	WALQUIRIA GOMES PORTILHO	22064014	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000103	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO	26.308.150-3	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000052	ANDRÉIA NOGUEIRA MENEGON	41.241.536-7	46,00	0,00	46,00
NÃO CLASSIFICADO	0000128	CAMILA NUNES GAZZOLA	40.123.890-8	46,00	0,00	46,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

NÃO CLASSIFICADO	0000150	ROSANA MASCHIO MOREIRA DE OLIVEIRA	24.713.332-2	44,00	0,00	44,00
NÃO CLASSIFICADO	0000061	ROSIANI DOMENI MARTINS	40.571.531-6	44,00	0,00	44,00
NÃO CLASSIFICADO	0000156	JUSSARA MARIA DA SILVA	25.445-194-9	42,00	0,00	42,00
NÃO CLASSIFICADO	0000397	CATERINA DI LANNA POLISINI	9277305	32,00	0,00	32,00
NÃO CLASSIFICADO	0000152	MARIA LÚCIA DA SILVA	17915999	32,00	0,00	32,00
NÃO CLASSIFICADO	0000096	ELOISE SAMPONI BARREIROS	23.796.485-5	30,00	0,00	30,00
AUSENTE	0000066	AMANDA ALVES ALBERTO	43.119.216-9	0,00	0,00	0,00
AUSENTE	0000073	OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	44.602.857-5	0,00	0,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	Nota Final
1.	0000001	RICARDO DA SILVA PEDROSO	46.151.363-8	74,00	0,10	74,10
2.	0000171	GRAZIELE REGINA FABRICIO	46.830.164-1	64,00	0,00	64,00
AUSENTE	0000106	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES	45.754.079-4	0,00	0,00	0,00

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1.	0000014	LEANDRO SEGATELI	44.771.837-X	84,00	0,00	84,00
2.	0000055	MARISA FRANCISCA DE CARVALHO	26.354.178-2	82,00	0,00	82,00
3.	0000145	LUCINÉIA AP. DA COSTA ALVES	23.504.141-5	80,00	0,00	80,00
4.	0000027	VINÍCIUS A. SILVEIRA DE SOUZA	49.600.632-0	78,00	0,00	78,00
5.	0000005	DANIELA CRISTINA ARAÚJO	45.738.998-9	76,00	0,00	76,00
6.	0000121	DANIEL LIMA DA SILVA	45.637.260-X	74,00	0,00	74,00
7.	0000120	TATIANE PAIVA PASSARELI FIDÉLIS	33.127.947-2	72,00	0,00	72,00
8.	0000047	ESTELA ALVES BERNINI	40.067.074-4	72,00	0,00	72,00
9.	0000013	LUCIA ELENA BENTO	24.710.458-9	68,00	0,00	68,00
10.	0000049	ANGÉLICA DE JESUS LADEIRA	26.735.801-5	68,00	0,00	68,00
11.	0000133	SANDRA C. GOMES DE SOUZA	22.429.857-4	64,00	0,00	64,00
12.	0000102	ANDRE JUNIOR MARTINS	25.624.565-4	64,00	0,00	64,00
13.	0000022	DIEQUESON ALVES DA SILVA	27.896.775-9	64,00	0,00	64,00
14.	0000021	LETÍCIA LEOPOLDO DOS SANTOS	33.026.933-1	64,00	0,00	64,00
15.	0000092	ESTEFANIA CARLA B. SILVA E SOUZA	47.955.209-5	64,00	0,00	64,00
16.	0000142	JULIANA G. GONÇALVES ROSA	40.067.076-8	62,00	0,00	62,00
17.	0000040	JOSÉ JOAQUIM ALVES PEREIRA	46.854.699-6	62,00	0,00	62,00
18.	0000035	SILVANA ALVES DE PAULO	26.735.993-7	58,00	0,00	58,00
19.	0000020	MARA ELIENE DA SILVA	21734918	58,00	0,00	58,00
20.	0000017	MICHELE ARNDT VELLOSO	40.318.100-8	58,00	0,00	58,00
21.	0000095	MAIARA T. DE SOUZA CARVALHO	40.066.914-6	58,00	0,00	58,00
22.	0000018	DULCE DE MELO VICTOR	20.635.029-6	56,00	0,00	56,00
23.	0000158	ELINÉIA APARECIDA DE SOUZA	26.735.901-9	56,00	0,00	56,00
24.	0000031	LARIANE F. RODRIGUES DE JESUS LIMA	48.838.528-3	56,00	0,00	56,00
25.	0000132	WILLIAM G. SILVEIRA DE SOUZA	41.415.012-0	54,00	0,00	54,00
26.	0000024	EVA ALVES DA SILVA CLAUSEN	15.972.583-5	52,00	0,00	52,00

27.	0000094	MARIA AP. DE OLIVEIRA PAULO	22061159	50,00	0,00	50,00
28.	0000113	ALESSANDRA R. DA COSTA NUNES	25.625.104-6	50,00	0,00	50,00
NÃO CLASSIFICADO	0000019	SILMARA ALVES DE SOUZA	34.293.259-7	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000111	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA	12.642.565-1	48,00	0,00	48,00
NÃO CLASSIFICADO	0000009	LETICIA BARBOSA MALDONADO	40.237.387-X	40,00	0,00	40,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

NÃO CLASSIFICADO	0000038	ANDRESSA CRISTINA DE LIMA	45.559.792-3	38,00	0,00	38,00
NÃO CLASSIFICADO	0000007	MENILIA VALENTIM COSTA	22.220.159-9	36,00	0,00	36,00
AUSENTE	0000029	LUCIA HELENA BRESCHIANI	21537134	0,00	0,00	0,00
AUSENTE	0000098	MOISES ALVES DE SOUZA	40.066.935-3	0,00	0,00	0,00

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1.	0000054	JANAINA VIANA FANTOZZI	40.394.460-0	52,00	1,20	53,20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1.	0000146	JOSÉ MAURÍCIO CORREA	26.735.822-2	50,00	0,20	50,20

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1.	0000022	DIEQUESON ALVES DA SILVA	27.896.775-9	64,00	0,00	64,00

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relações acima, nos termos dos Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de fevereiro de 2012.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de fevereiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1355/12 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de “Carnaval”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 20 de fevereiro de 2012, em período integral**, como também no **dia 22 de fevereiro, até as 12 horas**, por ocasião do feriado de CARNAVAL.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais **em 22 de fevereiro de 2012, a partir das 12 horas.**

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de fevereiro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1356/12 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.123,58 (Trezentos e Oitenta e Nove mil e Cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi e Construção de Guias e Sarjetas	4490.51	150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assisten. Comunitária	3390.30	10.00,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assisten. Comunitária	3390.36	265,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Med e Alta Comp. na S	Manu. da Media e Alta Complexidade	3390.30	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Med e Alta Comp. na S	Manu. da Media e Alta Complexidade	3390.39	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Assistência Farma.	Manu da Assistência Farmacêutica	3390.30	4.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Basi. e Val.Prof.Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. Outras	3190.11	30.327,60
Fundo Man.Des.Ed.Basi. e Val.Prof.Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. Outras	3190.13	7.401,29
Fundo Man.Des.Ed.Basi. e Val.Prof.Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fundam. Outras	3390.39	17.408,45
Fundo Man.Des.Ed.Basi. e Val.Prof.Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Outras	3190.16	5.182,74
Fundo Man.Des.Ed.Basi. e Val.Prof.Educa	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB de 0 a 3 anos Outras	3190.11	4.853,07
Fundo Man.Des.Ed.Basi. e Val.Prof.Educa	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB de 0 a 3 anos Outras	3190.13	743,93
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	11.265,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manutenção da Alimentação Escolar	3390.30	30.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis.Comunitária	Manu.da Assistent Comunitária	3390.14	1.500,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do Fund.Social de Solidari	Manu.do Fun. Social de Solidariedade	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da S.	Manutenção da tenção Básica	3390.39	4.800,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manutenção da Alimentação Escolar	3190.11	1.192,87
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	17.600,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	49.986,77
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	9.999,03
Departamento da Educação e Cultura	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.52	1.491,40
Departamento da Educação e Cultura	Gestão Urbana	Manu.dos Serviços Funerários	3190.16	106,43
Total				RS 389.123,58



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assisten. Comunitária	3390.36	1.500,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assist.Comunitária	Modernização da Assistência Social	4490.52	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Básica da S.	Manutenção da tenção Básica	3390.36	4.800,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	17.600,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Obras Ensino Infantil	4490.51	3.179,64
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	48.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do ensino básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	9.999,03
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu.dos Serviços Viários	3390.30	1.597,83
Total				R\$ 89.676,50

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 299.447,08 (Duzentos e Noventa e Nove mil Quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 129.469,92.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de março de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1357/12 DE 19 DE MARÇO DE 2012

Estabelece o cronograma de ações no Município de Platina, SP, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Platina o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/04/12	31/12/12
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/12	31/12/12
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/12	02/10/12
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/04/12	02/12/12



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/13	02/11/13
VI - Implementação do sistema de custos;	02/04/12	31/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/13	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/13	31/12/13

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal e após a conclusão dos mesmos, será encaminhado relatórios a Coordenadoria de Finanças e Orçamento para que sejam efetuados os respectivos registros.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de março de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de março de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1358/12 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.990,82 (Cento e Noventa e Cinco mil Novecentos e Noventa reais e Oitenta e dois centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Méd. e Alta Com. na S	Manu. da Media Alta e Comple	3390.30	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Assistên. Farmacêutica	Manu. da Assistência Farmacêu	3390.30	23.586,26
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em vigilância da saúde	Modernização da Vigilância de S.	4490.52	8.000,00
Fund.Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Educ.	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fund. Outras	3190.11	30.401,80
Fund.Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Educ	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Fund. Outras	3190.13	7.353,61
Fund.Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Educ	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil. Outras	3190.16	5.165,01
Fund.Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Educ	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB de 0 a 3 anos O.	3190.11	3.381,36
Fund.Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Educ	Gestão do FUNDEB	Manu do FUNDEB de 0 a 3 anos O.	3190.13	743,93
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	4.680,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção da Alimen Escolar	3390.30	6.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	19.636,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Muni. dos Direi da Crian. e do Ado.	Gestão da Assis a Crian e ao Adoles	Manu. da Assis. a Crian e ao Adoles	3390.39	303,49
	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3390.39	19.5000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manutenção da Alimen Escolar	3190.11	1.789,30
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manutenção da Alimen Escolar	3190.13	235,74
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi de Jovens e Adul	3390.30	4.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. do Ensi de Jovens e Adul	3390.39	600,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parq e Jardins	4490.51	42.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. da Iluminação Publica	3390.39	1.400,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviço Funerários	3190.13	235,74
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviço Funerários	3190.16	378,58
Total				RS 195.990,82

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentais



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Ao Idoso	Manu. da Assisten. Ao Idoso	3390.30	600,00
Fundo Man Dir. Da Criança e Adolescente	Gest. da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assist. a Criança e ao Ado	3350.43	303,49
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3390.30	19.500,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.36	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.39	2.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3390.36	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras Ensino Infantil	4490.51	2.625,04
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.51	4.014,32
Departamento de Obras e Serviços	Manu. dos Serviço Funerários	Obras em Praças Parques e Jardins	4490.51	20.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manu. dos Serviço Funerários	Obras em Praças Parques e Jardins	4490.51	20.000,00
Total				R\$ 71.042,85

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 124.947,97 (Cento e vinte e quatro mil Novecentos e quarenta e sete reais e Noventa e sete centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 129.469,92.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1359/12 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012, foi 0,59%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I - para terras de área I..... R\$ 4.321,82.

II - para terras de área II..... R\$ 2.632,93

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1360/12 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de “Sexta-Feira da Paixão”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira)**, por ocasião do feriado de Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais **em 09 de abril de 2012.**

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

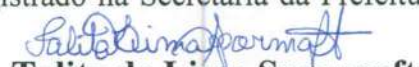
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2012.


Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2012.


Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1361/12 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo nº. 01/2012”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e títulos nos termos do edital, sendo divulgado os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, segundo a possibilidade de abertura de vagas;

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo nº. 01/2012, para as funções abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Prova Objetiva
1.	0000007	GILDETE BEZERRA DA SILVA	26.704.004-0	80,00
2.	0000017	FERNANDA BALDUINO DE OLIVEIRA	40.067.075-6	77,50
3.	0000018	SUELY APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	26.735.839-8	75,00
4.	0000005	APARECIDA ALVES DA SILVA	25.059.916-8	72,50
5.	0000001	ALESSANDRA ROBERTA DA COSTA NUNES	25.625.104-6	70,00
6.	0000019	TAMARA REGINA DE ANDRADE	47.468.791-0	70,00
7.	0000041	WILLIAM GUSTAVO SILVEIRA DE SOUZA	41.415.012-0	67,50
8.	0000022	KÁTIA DOS SANTOS	45.358.236-9	67,50
9.	0000035	VINÍCIUS ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA	49.600.632-0	62,50
10.	0000050	ROSEMEIRE PEDROSO	40.066.989-4	60,00
11.	0000042	LUCAS MARCELO DE LIMA MARTINS	48.749.545-7	60,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

12.	0000053	GIZELE ALVES CORREA	29.334.742-6	57,50
13.	0000039	LETÍCIA LEOPOLDO SANTOS	33.026.933-1	57,50
14.	0000060	ESTEFANIA CARLA BOMPANI SILVA E SOUZA	47.955.209-5	57,50
15.	0000023	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS	20983794	55,00
16.	0000031	NOELI VALERIANA DE PAULA GARCIA	25.862.884-4	55,00
17.	0000010	LUCIANA DE ANDRADE	27.896.784-X	52,50
18.	0000038	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	34.562.763-5	50,00
19.	0000006	MICHELE ARNDT VELLOSO	40.318.100-8	50,00
20.	0000056	RENATA CRSITINA FERNANDES	46.830.087-9	50,00
NÃO CLASSIFICADO	0000044	SUELI PEREIRA DA SILVA	23.964.875-4	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000058	GRACIANA MARIA SILVA MASCARI	26.704.208-5	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000036	ELINEIA APARECIDA DE SOUZA	26.735.901-9	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000048	ROSENILDA DE LARA ALVES	34.293.267-6	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000004	TATIANE PAIVA PASSARELI FIDÉLIS	33.127.947-2	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000049	ANA CECÍLIA LADEIRA DE OLIVEIRA	40.066.874-9	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000052	DANIELA DE OLIVEIRA MENDES	40.613.218-5	47,50
NÃO CLASSIFICADO	0000037	ESTELA ALVES BERNINI	40.067.074-4	45,00
NÃO CLASSIFICADO	0000034	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	45.356.507-4	45,00
NÃO CLASSIFICADO	0000054	LUCIA ELENA BENTO	24.710.458-9	42,50
NÃO CLASSIFICADO	0000045	SELMA APARECIDA PEREIRA BERNINI	45358770	42,50
NÃO CLASSIFICADO	0000025	ANGELA DE ALMEIDA SOUSA	45.739.833-4	42,50
NÃO CLASSIFICADO	0000014	CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS	48.251.458-9	42,50
NÃO CLASSIFICADO	0000043	GISELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	48.837.403-0	42,50
NÃO CLASSIFICADO	0000033	CLEONICE APARECIDA SILVEIRA	34.172.725-8	40,00
NÃO CLASSIFICADO	0000026	VANESSA CRISTINA BUZZO	25.463.526-X	40,00
NÃO CLASSIFICADO	0000055	LUCIMARA GONÇALVES DE ANDRADE	35.223.471-4	40,00
NÃO CLASSIFICADO	0000027	JOISIENE HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	48.709.566-2	40,00
NÃO CLASSIFICADO	0000032	LUCIA HELENA BRESCIANI	21537134	35,00
NÃO CLASSIFICADO	0000013	LUCIANA MARIA MARTINS	26.735.992-5	35,00
NÃO CLASSIFICADO	0000024	LETICIA MARIANE DA SILVA	49.205.680-8	35,00
NÃO CLASSIFICADO	0000046	ROSELE ANALIA MARIA DA SILVEIRA	9.207.709-8	32,50
NÃO CLASSIFICADO	0000020	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	46.158.154-1	30,00
NÃO CLASSIFICADO	0000051	VERA LÚCIA PELEGRINI GONÇALVES	26.735.873-8	25,00
NÃO CLASSIFICADO	0000098	LIDIANE FERREIRA	34.623.894-8	22,50
AUSENTE	0000100	ELIANA APARECIDA DA SILVA	30.825.727-3	0,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Prova Objetiva
1.	0000003	JOSILENE DA SILVA GOMES	34.293.256-1	60,00
2.	0000009	JOSIANE MATEUS DOS SANTOS	40.067.033-1	57,50
NÃO CLASSIFICADO	0000059	MEIRE ANSELMO DE SOUZA DIAS	48.589.973-5	45,00
NÃO CLASSIFICADO	0000008	GRACIELI ALVES LADEIRA	40.067.012-4	40,00

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Prova Objetiva
1.	0000016	ANGÉLICA DE JESUS LADEIRA	26.735.801-5	57,50

CARGO: ENFERMEIRO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Prova Objetiva
1.	0000028	ANA PAULA PAIÃO SILVA	43.509.912-7	55,00
NÃO CLASSIFICADO	0000012	JULIANA THOMÉ	27.445.847-0	37,50
NÃO CLASSIFICADO	0000021	NEIDE BLEFARI RACANELLI	8765879	32,50
AUSENTE	0000047	IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA	22.421.450-0	0,00
AUSENTE	0000040	FERNANDA LOPES LIMA ACURCIO ANDREOTTI	33.793.177-X	0,00

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relações acima, nos termos dos Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de abril de 2012.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 16 de abril de 2012.

Talita de Lima Spornraft.
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1362/12 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de “1º. de maio – Dia Mundial do Trabalho”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira)**, por ocasião do feriado de **1º. De maio – Dia Mundial do Trabalho**.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais **em 02 de maio de 2012.**

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

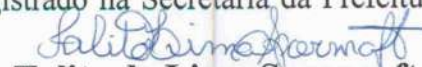
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de abril de 2012.


Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 25 de abril de 2012.


Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1363/12 DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 898.188,59 (Oitocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Modernização Administrativa	4490.52	96.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	19.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	239,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3390.39	144.336,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Media e Alta Complexida	Manu. em Media e Alta Complexi.	3390.30	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Assistência Farmacêutica	Manu da Assistência Farmacêutica	3390.30	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3390.39	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parques e Jardins	4490.51	400.000,00
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3390.39	5.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Opera. Especial da Administração	Pagamento de Precários	4490.91	41.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência ao Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.39	4.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	700,00
Fundo Man Dir. Da Criança e Adoles.	Gest. da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assist a Criança e ao Ado	3390.39	70,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidariedade	M. do fundo Social de Solidari.	3390.32	5.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidariedade	M. do fundo Social de Solidari.	3390.39	400,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	31.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	4.464,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Assistência Farmacêutica	Manu da Assistência Farmacêutica	3390.30	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Modernização da Vigilân. em Saúde	4490.52	268,22
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Outras	3190.16	3.700,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outr	3190.11	3.700,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu. do FUNDEB 0 a 3 anos outr	3190.13	750,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.11	1.200,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.13	350,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.16	250,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Básico	3390.30	15.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Básico	3390.39	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.11	53.188,98
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.13	14.362,95
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.16	9.329,44
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	4.680,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parques e Jardins	4490.51	10.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parques e Jardins	3390.39	1.400,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.13	300,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.16	400,00
Total				898.188,59

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3190.11	5.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Modernização Administrativa	4490.52	10.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção Administrativa	3390.36	11.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Assistência ao Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.32	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	5.800,00
Fundo Man Dir.Da Criança e Adolescente	Gest. da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assist. a Criança e ao Ado	3390.39	10.070,00
Fundo Social de Solidariedade	Gest. da Assistência Comunitária	Moder. da Assistência Comunitária	4490.52	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	7.961,37
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3390.39	1.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Fundamen. Outras	3390.30	8.150,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	30.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	5.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	10.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu.da Agricultura e Meio Ambiente	3390.30	16.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3390.30	6.800,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3390.30	15.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3390.39	10.732,22
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten. de Praças Parques e Jardins	3390.30	3.100,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten. de Praças Parques e Jardins	3390.39	4.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Funerários	3390.30	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Funerários	3390.39	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização de gestão Urbana	4490.51	5.000,00
Total				230.613,59

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 667.575,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 129.469,92.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de maio de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1364/12 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 754.436,62** (Setecentos e Cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistên Comunitá	Manu. da Assistên. Comunitária	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistên Comunitá	Manu. da Assistên. Comunitária	3390.36	4.740,00
Fundo Social de Solidariedade	Gest. da Assistên Comunitá	Moderniza. da Assistên. Social	4490.52	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Aten Bási da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3390.30	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Aten Bási da Saúde	Manu. da Atenção Básica	3390.39	12.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Media e Alta Compl	Manu. em Media e Alta Comple	3390.30	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Assistên Farmacêuti	Manu da Assistên. Farmacêutica	3390.30	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Básico	3390.30	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Básico	3390.39	5.780,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Básico	3390.30	30.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavim. e Constr de Guia e Sarjet	4490.51	50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistên aos Especi	Manu. da Assistên. aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistên Comunitá	Manu. da Assistên. Comunitária	3350.43	2.627,54
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidarie	M. do fundo Social de Solidari.	3390.32	2.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidarie	M. do fundo Social de Solidari	3390.39	665,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidarie	M. do fundo Social de Solidari.	3390.39	400,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Aten Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	11.060,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Aten Básica da Saúde	Manu do Progra Saúde da Família	3190.11	73.654,54
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân da Saúde	Moderniza. da Vigilân. em Saúde	4490.52	2.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Bási e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Man do FUNDEB 0 a 3 anos outr	3190.11	3.979,79
Fundo Man.Des.Ed.Bási e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu do FUNDEB 0 a 3 anos out	3190.13	743,93
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Aliment Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.11	1.988,19
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimen Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.13	316,12
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Aliment Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.16	243,99
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Básico	3390.39	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras Ensino Infantil	4490.51	31.711,67
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.11	143.198,08
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.13	29.499,11
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.16	21.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie	Gestão Agrope e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	24.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamen da Agricult.e Meio Ambie	Gestão Agrope e Ambiental	Manu da Agricul e Meio Ambien	3390.39	10.753,87
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi e Constr de Guia e Sarjetas	4490.51	10.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavim e Constr de Guia e Sarjetas	4490.51	150.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Sistema de Drenagem	4490.51	3.723,35
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3390.39	4.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten. da Iluminação Publica	3390.39	840,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. de Praças Parq e Jardins	3390.39	23.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.13	241,08
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.16	170,36
Departamen da Agricult.e Meio Ambie	Gestão Agrope e Ambiental	Modernização da Agricultura	4690.71	12.500,00
Departamen da Agricult.e Meio Ambie	Gestão Agrope e Ambiental	Modernização da Agricultura	3290.21	22.000,00
Total				RS 754.436,62

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrat Financeiro	Gestão Administrativa	Modernização Administrativa	4490.52	6.000,00
Departamento Administrat Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.11	10.000,00
Departamento Administrat Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.14	5.000,00
Departamento Administrat Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.30	20.000,00
Departamento Administrat Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.36	2.000,00
Fundo Municipal de Assistên Social	Gestão da Assistên ao Idoso	Manuten. da assistência ao Idoso	3350.43	2.000,00
Fundo Municipal de Assistên Social	Gest. da Assistên Comunitá	Manu. da Assistên Comunitária	3390.30	10.000,00
Fundo Municipal de Assistên Social	Gest. da Assistên Comunitá	Manu. da Assistên Comunitária	3390.39	5.000,00
Fundo Municipal de Assistên Social	Gest. da Assistên ao Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	3.227,54
Fundo Municipal de Assistên Social	Gest. da Assistên Comunitá	Manu. da Assistên. Comunitária	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Assistênc Social	Gest. da Assistên Comunitá	Moder. da Assistên. Comunitária	3390.36	2.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adole	Gest da Assist a Crian e ao Ado	Manu.da Assist. a Crian e ao Ado	3390.39	15.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Gest. da Assistên Comunitá	Moder. da Assistência Social	4490.52	3.065,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest em Aten Básica da Saúd	Modernização da Saúde	4490.52	6.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilân da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3390.30	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest em Aten Básic da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	6.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Bási e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu do FUNDEB Funda Outras	3390.30	4.723,72
Fundo Man.Des.Ed.Bási e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Modernização do FUNDEB	4490.52	100.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Bási e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infan Magis.	3190.11	70.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimenta Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.39	6.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	20.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3190.11	99.646,49
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	20.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.30	7.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	30.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	4.000,00
Departamento da Agricul e Meio Ambie	Gestão Agropecuá e Ambien	Modernização da Agricultura	4490.52	5.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento da Agricul e Meio Ambie	Gestão Agropecuá e Ambient	Manu.da Agricul e Meio Ambien	3390.30	29.753,87
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3390.30	40.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3390.30	4.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina Publica	3390.39	10.000,00
Total				R\$ 553.426,62

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 201.010,00 (Duzentos e um mil e dez reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de junho de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de junho de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1365/12 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 08 de junho de 2012 (sexta-feira)**, por ocasião do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais **em 11 de junho de 2012.**

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 04 de junho de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 04 de junho de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1366/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a regulamentação da Progressão Funcional, instituída pela Lei Complementar 105/2011 de 05 de dezembro de 2011 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º A progressão funcional processar-se-á nas seguintes modalidades:

I - Pela via acadêmica, considerando os títulos acadêmicos obtidos em curso de nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

II - Pela via não acadêmica, pela avaliação de desempenho sendo considerando os cursos de atualização, aperfeiçoamento, assiduidade e produção profissional.

Art. 2º A Progressão funcional via acadêmica será na faixa (vertical) da tabela de vencimentos (Anexo III da Lei Complementar 105/2011).

Parágrafo Único - O enquadramento será efetuado no mês seguinte, da entrega do documento comprobatório da formação acadêmica concluída.

Art. 3º A Progressão Funcional via não acadêmica será no nível (horizontal) da tabela de vencimentos (Anexo III da Lei Complementar 105/2011). Sendo a avaliação de desempenho através do fator de atualização e aperfeiçoamento, assiduidade e produção profissional, nos quais serão avaliados no total 100 (cem) pontos, conforme Anexo I que integra a presente Lei, em um período de 1 (um) ano, contados da data de admissão do servidor.

Art. 4º Para o fator atualização e aperfeiçoamento serão computados todos os estágios e cursos de formação complementar, no respectivo campo de atuação, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados por instituições reconhecidas legalmente e pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC, sendo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

computados 0,67 (sessenta e sete centésimos) de pontos por hora de curso, podendo atingir no Máximo 40 (quarenta) pontos.

Art. 5º Para o fator assiduidade, será atribuído pontuação máxima de 30 (trinta) pontos sendo descontado, 1 (um) ponto por cada ausência nas seguintes atividades:

- a. Reunião de pais;
- b. Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- c. Atividade Extra Curricular;
- d. Dia Letivo.

Parágrafo Primeiro: O calendário das atividades acima será apresentado pelo DEMEC no início de cada ano letivo;

Parágrafo Segundo: A cada 5 (cinco) falta aula, será considerado como ausência de um dia letivo;

Parágrafo Terceiro: Não serão computados como ausência as convocações da Justiça, luto e o período de licença gestante.

Art. 6º Para o fator produção profissional, será atribuído pontuação máxima de 30 (trinta) pontos sendo descontado, 1 (um) ponto por:

a) Não atendimento ao prazo de entrega de documentos apresentados no Anexo II, que integra o presente Decreto.

b) Não participação na elaboração e desenvolvimento de atividades educacionais, apresentadas no Anexo II, que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único: As atividades e documentos que integrarão o Anexo II deverão ser definidas e fixadas através de resolução do DEMEC no início de cada ano letivo.

Art. 7º Será aprovado na Avaliação de Desempenho da Progressão Funcional via não acadêmica, tendo direito à mudança de nível, o servidor que atingir pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível (soma de todas as notas de todos os anos) no final de cada interstício, conforme parágrafo 3º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei Complementar 105/2011. A aproximação de notas com casas decimais ficará a critério da Diretora Municipal da Educação.

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Parágrafo Único: O interstício de que trata o caput deste artigo poderá ser maior caso o servidor seja reprovado na avaliação de desempenho.

Art. 8º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo em comissão, será avaliado como se estivesse no cargo efetivo, sendo concedida a promoção no momento de retorno ao cargo efetivo.

Art. 9º O servidor efetivo poderá atuar em programas e projetos vinculados a Prefeitura Municipal, sendo avaliado nos termos deste decreto, devendo as atividades e documentos previstos no Anexo II deste, serem adequadas de acordo com as atividades desenvolvidas, através de resolução do Departamento onde o servidor estiver atuando.

Art. 10 O controle, a apuração e o apostilamento em pasta funcional, da Avaliação de Desempenho serão realizados pelo DEMEC.

Art. 11 A apuração do resultado da Avaliação de Desempenho, referente a períodos anteriores a esta regulamentação, garantirá o direito ao servidor na data de vencimento do interstício previsto na Lei.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de junho de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de junho de 2012

Talita de Lima Spornarft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1367/12 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo nº. 02/2012”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas escritas e títulos nos termos do edital, sendo divulgado os resultados oficiais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar a contratação do pessoal, segundo a possibilidade de abertura de vagas;

CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de recursos, ante a divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo nº. 02/2012, para as funções abaixo:

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO

Classi.	Nome	RG	P. O.	Q.D.1	Q.D.2	TOTAL
1.	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS	20.983.794	86,6	8,5	9	104,1
2.	KÁTIA DOS SANTOS	45.358.236-9	83,3	9,5	9	101,8
3.	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	45.358.999-6	83,3	8,5	9,5	101,3
4.	VINÍCIUS ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA	49.600.632-0	83,3	9,5	7	99,3
5.	CARMEM APARECIDA CARRO RODRIGUES	30.323.802-1	80	9,5	9,5	99
6.	ALINE ALMEIDA DE SOUZA	45.738.756-7	83,3	7,5	8	98,5
7.	ÁUREA BARBOSA DE FIGUEIREDO	22.020.914-5	83,3	7,5	7	97,8
8.	TIAGO FRAGOSO DA SILVA	47.105.288-7	80	7	5	92
9.	TIAGO CONSTANTINO	33.127.664-6	73,3	7	7,5	87,8
10.	LUCIMARA BATISTA M. DOS SANTOS	26.735.968-8	76,6	7	3,5	87,1



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

11.	TÂNIA FLORENTINO DIAS	40.067.035-5	73,3	6,5	4,5	84,3
12.	ESTEFANIA CARLA BOMPANI S. E SOUZA	47.955.209-5	66,6	7	8	81,6
13.	KATIA BEZERRA DA SILVA	40.067.077-X	73,3	4,5	3	80,8
14.	JULIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	45.355.969-4	70	4	6,5	80,5
15.	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	44.229.337-9	66,6	6,5	6	79,1
16.	EVIANE SOARES DE CAMARGO	34.722.381-3	66,6	2	8	76,6
17.	TATIANE PAIVA FIDELIS	33.127.947-2	63	5,5	7,5	76,3
18.	WILSON PEREIRA ALVIM	15.972.543	70	3	3,5	76,5
19.	LUCAS MARCELO DE LIMA MARTINS	48.749.545-7	66,6	5	3	74,6
20.	NEUCI TEIXEIRA	27.896.789-9	70	2,5	2	74,5
21.	LUZIA APARECIDA DE FIGUEIREDO	26.735.879-9	70	3	0,5	73,5
22.	DOUGLAS WILLIAN NUNES MARIANO	48.835.673-7	60	7,5	5	72,5
23.	CLEONICE APARECIDA SILVEIRA	34.172.725-8	63,3	3,5	3	69,8
24.	ELINÉIA APARECIDA DE SOUZA	26.735.901-9	53,3	5	6,5	64,8
25.	PÂMELA BRUNA BATISTA	40.066.873-3	56,6	4	3,5	64,1
26.	LUANA RIBEIRO DE LIMA	40.550.293-X	56,6	2	5	63,6
27.	VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA AZEVEDO	48.833.502-4	56,6	4	3	63,6
28.	WILLIAN ANTÔNIO MARTINS SANTANA	47.955.661-1	53,3	4	5,5	62,8
29.	LUCILENE APARECIDA DIAS	45.358.321-0	50	9	3,5	62,5
30.	JAKCELLY FERREIRA DE SOUZA SILVA	28.906.891-5	50	3	8	61
31.	SUZI MEIRE VALÉRIA BELASCO	43.247.952-1	50	7,5	3	60,5
32.	EDNA MARIA MACENA	42.882.857-7	43,3	9	8	60,3
33.	GUILHERME DA COSTA OLIVEIRA	45.571.826-X	46,6	5	7	58,6
34.	ÉRICA DE SOUZA DIAS VIDAL	25.862.881-9	53,3	3	2	58,3
35.	CRISTIANE ROBERTA CÂNDIDO GABRIEL	28.906.830-7	43,3	7	7,5	57,8
36.	ROSÂNGELA SARAIVA DOS SANTOS	4.911.432-1	53,3	4,5	0	57,8
37.	CRISTIANE ANGÉLICA R. VALENTIM	48.774.419-6	43,3	5	5	53,3
38.	REGIANE PRISCILA DA SILVA	47.468.457-X	36,6	8	8	52,6
39.	DANIELI CRISTINA DA S. GONÇALVES	42.673.612-6	40	4,5	6,5	51
40.	SILMARA ALVES DE SOUZA	34.293.259-7	46,6	2	2	50,6
41.	SILVANA GONÇALVES BARBOSA	23.796.053-9	43,3	4	2	49,3
42.	LUCINÉIA VASCONCELOS	26.735.966-4	46,6	1	1	48,6
43.	VANESSA CRISTINA BUZZO	25.463.526-X	43,3	3	2	48,3
44.	GIOVANO BARBOSA	40.067.021-5	43,3	2	2,5	47,8
45.	CRISLAINE MARTINS DA SILVA PEDROSO	50.407.087-3	43,3	2	2,5	47,8
46.	CIRENE GONÇALVES DE PAULA	23.964.858-4	40	4	3,5	47,5
47.	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	46.158.154-1	36,6	5	4,5	46,1
48.	VERÔNICA PAULA DE OLIVEIRA	46.151.426-6	36,6	3,5	5,5	45,6
49.	ROSILENE DOS SANTOS MOREIRA	33.404.782-1	40	2,5	2,5	45
50.	PAULA CRISTINA SILVA	25.659.610-4	40	2,5	2	44,5
51.	ISADORA CRISTINA DE C. MOREIRA MENDES	48.365.919-8	43,3	1	0	44,3
52.	CINTIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	48.251.458-9	36,6	3	3	42,6
53.	AMANDA COSTA DA SILVA	43.017.438-X	33,3	5	2	40,3
54.	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	14.986.339	36,6	2	1,5	40,1
55.	CRISTIANA FRAGOSO PIZA	26.735.849-0	33,3	1	2	36,3



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

56	SIMONI TEIXEIRA DOS SANTOS	45.738.259-4	30	1	3	34
57	LAUDINÉIA VASCONCELOS	45.739.703-2	30	0	0	30
58	DÉBORA IVONE DE SOUZA	48.256.138-5	23,3	3	2	28,3
59	AMANDA GABRIELA DE OLIVEIRA	48.850.483-1	20	3	5	28
60	RICARDO DOS SANTOS VERGÍLIO	47.727.559-X	26,6	1	0	27,6
61	FÁTIMA APARECIDA LADEIRA	33.026.626-3	23,3	1	1	25,3
ausente	CAMILA DE ARAÚJO SANTOS	47.955.990-9	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	WILLIAM GUSTAVO SILVEIRA DE SOUZA	41.415.012-0	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	MARICÉLIA OLIVEIRA PERCILIANO	9.094.901-2	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	JOISIENE HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	48.709.566-2	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	ELIANA MOREIRA ALVES DE SOUZA	40.067.010	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	ALCINÉIA DE SOUZA PAES.	42.684.005-7	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.	34.511.672-0	ausente	ausente	ausente	ausente
ausente	MARISTELA CRISTINA BARBOSA	26.400.772-4	ausente	ausente	ausente	ausente

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relações acima, nos termos dos Editais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de junho de 2012.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de junho de 2012.

Talita de Lima Spornraft.
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1368/12 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 761.588,24 (Setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	28.012,43
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	650,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	5.080,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidariedade	M. do fundo Social de Solidari.	3390.39	1.330,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	8.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu. Da Agricultura e Meio Ambie.	3390.30	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.52	250.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	775,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Transporte de Alunos	3190.11	240.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Alimentação Escolar	3390.30	20.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	70.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	9.934,35
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	1.5000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	5.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manute do Progr Saude da Familia	3190.13	316,25
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu. Do FUNDEB Infantil Outras	3390.39	524,77
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.11	3.630,72
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.13	737,86
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.11	1.185,74
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.13	282,24
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.16	191,76
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Transporte de Aluno	3190.11	10.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	2.952,90



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	3.600,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.11	36.211,38
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.13	5.936,56
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.16	615,70
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.39	1.500,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie	Gestão Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	30.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3390.39	1.400,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.13	163,42
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.16	357,16
Total				R\$ 761.588,24

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Modernização Administrativa	4490.52	9.934,35
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência ao Idoso	Manuten. da Assistên ao Idoso	3350.43	1.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência Comuni	Manu. da Assistência Comuni	3390.30	10.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adoles	Gest da Assis a Crian e ao Ado	Manu da Assis a Crian e ao Ado	3390.39	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Atenção Bási da Saú	Manu, Do Progra Saúde da Fami	3190.11	16.416,25
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Modernização do FUNDEB	4490.52	4.893,35
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	2.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3190.11	60.476,28
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3390.30	1.920,58
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parque e Jardins	4490.51	10.000,00
Total				R\$ 127.140,81

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 634.447,43 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de julho de 2012.

Solito



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Platina, em 02 de julho de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1369/12 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Abril, Maio e Junho de 2012, foi 0,82%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I - para terras de área I..... R\$ 4.357,25.

II - para terras de área II..... R\$ 2.654,52

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de julho de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de julho de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1370/12 DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.309,72 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Nove reais e Setenta e Dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3390.39	8.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.16	5.147,95
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	25.872,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	2.150,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	6.358,00
Fundo Man Dir. Da Criança e Adoles.	Gest. da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assist a Criança e ao Ado	3390.39	1.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Funda Magisté	3190.11	5.889,03
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3390.39	400,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.11	4.143,10
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.13	1.936,80
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.11	1.192,87
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.13	316,12
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.16	243,99
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	6.617,80
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.11	26.888,41
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.13	8.410,68
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.16	4.518,84
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	2.500,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão do Fundo Soci de Solidarie	Manu. do Fundo Soci de Solidarie	3390.32	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão do Fundo Soci de Solidarie	Manu. do Fundo Soci de Solidarie	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão do Fundo Soci de Solidarie	Manu. do Fundo Soci de Solidarie	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	66.077,55



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	17.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.32	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	1.520,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	48.164,63
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	762,62
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	2.312,05
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manu. da Atenção Básica	4490.52	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.16	4.518,84
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	2.500,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.30	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.39	2.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	1.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu. da Agricultura e Meio Ambiente	3390.30	20.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manutenção das Estra. Municipais	3390.39	13.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manutenção das Estra. Municipais	3390.39	4.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3390.30	17.500,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina. Pública	3390.39	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina. Pública	3190.11	102,96
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Funerários	3190.13	286,90
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Funerários	3190.16	378,58
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Funerários		RS 379.309,72
Total				

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3190.11	6.000,00
Câmara Municipal	Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Legislativo	3190.13	2.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.11	24.019,95
Departamento Administrativo Financeiro	Operação Especial da Administração	PASEP da Administração	3390.47	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3390.30	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	2.108,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	4.000,00
Fundo Man Dir. Da Criança e Adoles.	Gest. da Assistência à Criança e ao Adoles.	Manu da Assistência à Criança e ao Adoles.	3350.43	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.30	59.688,71
Total				RS 124.185,59

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 255.124,13 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Cento e Vinte e Quatro reais e Treze centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 03 de agosto de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1371/12 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.938,54 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e oito reais e Cinquenta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	2.300,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu. do FUNDEB Infantil Outras	3390.39	556,04
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina. Pública	3390.39	5.110,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.16	4.548,49
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.36	526,69
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	20.687,97
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	2.400,00
Departamento Administrativo Financeiro	Operações Especiais da Administra	Pagamentos de Precatórios	4490.91	12.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	4.060,16
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	2.138,00
Fundo Social de Solidariedade	Gestão da Assistência Comunitária	Modernização da Assistência Social	4490.52	350,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidariedade	M. do fundo Social de Solidari.	3190.13	824,56
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	23.954,35
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	8.830,44
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.16	3.522,62
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.32	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	5.145,30
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	10.204,03
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.39	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manuten do Progra Saúde da Famil	3190.13	762,62
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.11	7.632,62
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.13	1.498,86
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.13	1.498,86
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	10.800,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest em Méd e Alta Comple na Saú	Manuten da Média e Alta Comple	3390.30	5.000,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Funda Magisté	3190.11	32.253,25

TRABALHO E RESPONSABILIDADE



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Funda Magisté	3190.13	4.175,78
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Funda Outras	3390.39	1.560,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.11	3.671,36
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.11	1.192,87
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.13	316,12
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.16	243,99
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.30	4.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	3.700,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	7.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gest do EnsiProfissi Médio e Supe	Manudo EnsiProfissi Médio e Supe	3390.30	39.065,13
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.11	13.539,58
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.13	104,68
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.16	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	2.500,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.30	2.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	5.000,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manutenção das Estra. Municipais	3390.39	800,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viários	3190.11	1.972,12
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3390.30	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina. Pública	3390.39	800,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.11	925,43
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.13	286,90
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.16	378,58
Total				RS 355.938,54

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.14	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	2.300,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manudo FUNDEB Funda Outras	3390.39	556,04
Departamentode Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parque e Jardins	4490.51	5.110,00
Total				RS 14.966,04

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 340.972,50 (Trezentos e Quarenta mil Novecentos e Setenta e dois reais e cinquenta centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de setembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de setembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1372/12 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Linha de recalque e Linha por Gravidade de esgotos parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Platina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Platina Comarca de Palmital, com a área total de 98,03 m2, necessária à aquela Companhia, para a implantação de Linha de Recalque e Linha por Gravidade de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina, retratada no desenho final 0421/2011-REP e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **NELSON PEDRO DE LIMA**, a saber:

ÁREA 1: (A-B-C-F-A) = 96,73 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, pertencente à matrícula nº 11.601 do CRI de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº 0421/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **A**, situado no alinhamento titulado – marco 3B ao marco 8A, distante 273,51 m do marco 3B; do ponto aqui designado **A** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **B** no rumo **04º02'50" NW**, em uma

Handwritten signature and stamp.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

distância de **49,92 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **B** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **60°32'46" NE**, em uma distância de **2,40 m**, confrontando com **área de Eliseu Bittencourt**; do ponto aqui designado **E** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **F** no rumo **04°02'50" NE**, em uma distância de **46,82 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do ponto aqui designado **F** deflete à esquerda em direção ao ponto aqui designado **A**, (início da descrição), no rumo de **44°11'00" NW**, na distância de **2,68 m**, confrontando com **área de Nelson Pedro de Lima**, fechando assim uma área de **96,73 m²**.

ÁREA 2: (B-C-D-E-B) = 1,30 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0421/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **B**, distante **144,46 m** da Rodovia Municipal PLN-020, antiga Estrada do Lageado; do ponto aqui designado **B** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **C** no rumo **04°02'50" NW**, em uma distância de **0,66 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **C** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **D** no rumo **60°45'00" NW** em uma distância de **2,40 m**, confrontando com **Elizeu Bittencourt**; do ponto aqui designado **D** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **04°02'50" SE**, em uma distância de **0,65 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do ponto aqui designado **E** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **B**, (início da descrição), no rumo de **60°45'00" NE**, na distância de **2,40 m**, confrontando com **Nelson Pedro de Lima**, fechando assim uma área de **1,30 m²**.

A Área acima descrita encerra uma extensão de **98,03 m²**.

Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de setembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de setembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental - REP
☑ Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107 - 900
☎ 11-3388-7009 - Fax. 3388-7069 - São Paulo - Capital - SP

FOLHA 1/1

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0737/007 UN: RA Desenho Final 0421/2011-REP
Endereço: Rua Zelina de Mello, nº 159
Denominação: Chácara São Pedro
Bairro/Distrito: Sede CEP: 19990-000
Município: Platina Comarca: Palmital
Zona: Rural Obra executada: Não Coord. N= 7496355.592m E= 581711.139m
Tipo da obra-SES: Linha de Recalque
Nome da obra: Linha de Recalque Ø100
Área a ser ocupada: Área 1 = 96,73 m²
Área 2 = 1,30 m²
Total = 98,03 m² Documentação: 43.769,93 m²

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Nelson Pedro de Lima
Endereço: Rua Zelina de Mello, nº 159 Tel.: (018) 3354-1154
Município: Platina-SP Cep: 19990-000
Estado Civil: Casado Cônjuge: Otilda Paula de Jesus Lima
CPF: 517.823.088-49 RG:
Inscrição INCRA: 627.143.002.798/6
Título: Matrícula 11.601
CRI: Palmital Comarca: Palmital

Observações:

Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação aos dados dominiais.

Vitor Hugo Klüppel 22/12/11
EXECUÇÃO
HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vitor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

Erialdo Gazola 22/12/11
ANALISE
CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

Luiz Narimatsu 22/12/11
APROVAÇÃO
SABESP
Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental – REP

Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107 - 900
☎ 11-3388-7009 – Fax. 3388-7069 – São Paulo – Capital – SP

Descrição Perimétrica

Cadastro: 0737/007

Desenho Final: 0421/2011-REP

Proprietário: Nelson Pedro de Lima

Área: 98,03 m²

FOLHA 1/1

ÁREA 1: (A-B-C-F-A) = 96,73 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, pertencente à matrícula nº 11.601 do CRI de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº.0421/2011-REP com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **A**, situado no alinhamento titulado – marco 3B ao marco 8A, distante 273,51 m do marco 3B; do ponto aqui designado **A** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **B** no rumo **04°02'50" NW**, em uma distância de **49,92 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **B** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **60°32'46" NE**, em uma distância de **2,40 m**, confrontando com **área de Eliseu Bittencourt**; do ponto aqui designado **E** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **F** no rumo **04°02'50" NE**, em uma distância de **46,82 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do ponto aqui designado **F** deflete à esquerda em direção ao ponto aqui designado **A**, (início da descrição), no rumo de **44°11'00" NW**, na distância de **2,68 m**, confrontando com **área de Nelson Pedro de Lima**, fechando assim uma área de **96,73 m²**.

ÁREA 2: (B-C-D-E-B) = 1,30 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº.0421/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **B**, distante **144,46 m** da Rodovia Municipal PLN-020, antiga Estrada do Lageado; do ponto aqui designado **B** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **C** no rumo **04°02'50" NW**, em uma distância de **0,66 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **C** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **D** no rumo **60°45'00" NW** em uma distância de **2,40 m**, confrontando com **Eliseu Bittencourt**; do ponto aqui designado **D** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **04°02'50" SE**, em uma distância de **0,65 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do ponto aqui designado **E** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **B**, (início da descrição), no rumo de **60°45'00" NE**, na distância de **2,40 m**, confrontando com **Nelson Pedro de Lima**, fechando assim uma área de **1,30 m²**.

EXECUÇÃO

HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vítor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

ANÁLISE

CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

APROVAÇÃO
SABESP

Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1373/12 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Linha de recalque e Linha por Gravidade de esgotos parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Platina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Platina Comarca de Palmital, com a área total de 989,30 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação de Linha de Recalque e Linha por Gravidade de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina, retratada no desenho final 0420/2011-REP e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **ISRAEL PEREIRA DA SILVA E OUTROS**, a saber:

ÁREA 1: (A-B-C-D-A) = 229,62 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, pertencente à matrícula nº 11.600 do CRI de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº 0420/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado A, situado no alinhamento titulado – marco

Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3B ao marco 8A, distante **273,51 m** do marco 3B; daí segue pelo referido alinhamento em rumo **44°11'00" SE**, em uma distância de **2,68 m**, confrontando com **Nelson Prado** até encontrar o ponto aqui designado **B**, do ponto aqui designado **B** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **C** no rumo **04°02'50" NE**, em uma distância de **115,15 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **C** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **D** no alinhamento titulado - marco 9A ao 3A, no rumo **57°03'00" NW** em uma distância de **2,28 m**, confrontando com **Nelson Prado**; finalmente do ponto aqui designado **D** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **A**, (início da descrição), no rumo de **04°02'50" SW**, na distância de **114,47 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **229,62 m²**.

ÁREA 2: (C-E-F-D-C) = 3,67 m² - área ocupada não titulada

Uma faixa de terra no imóvel situado no lugar denominado **Rio Pary Veado**, município de Platina - SP, comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0420/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto **C**, situado no alinhamento titulado - marco 3A ao marco 9A, distante **211,55 m** do marco 3A; daí segue pelo referido alinhamento em rumo **57°03'00" NW**, em uma distância de **2,28 m**, até encontrar o ponto aqui designado **D**, do ponto aqui designado **D** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **F** no rumo **04°02'50" SE**, em uma distância de **1,92 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **F** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **54°58'18" NE** em uma distância de **2,37 m**, finalmente do ponto aqui designado **E**, deflete à direita em direção ao ponto aqui designado **C** (início da descrição) no rumo de **04°02'50" SW**, na distância de **1,76 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **3,67 m²**.

A Área acima descrita encerra uma extensão de 233,29 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de setembro de 2012.

Manoel Possidonio

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de setembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft

Diretora de Secretaria



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental - REP
☒ Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107-900
☎ 11-3388-7009 - Fax. 3388-7069 - São Paulo - Capital - SP

FOLHA 1/1

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

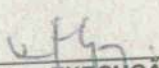
Cadastro: 0737/006 UN: RA Desenho Final 0420/2011-REP
Endereço: Rua Zelina de Mello, s/nº
Denominação: Chácara São Pedro
Bairro/Distrito: Sede CEP: 19990-000
Município: Platina Comarca: Palmital
Zona: Rural Obra executada: Não Coord. N= 7496355.592m E= 581711.139m
Tipo da obra-SES: Linha de Recalque
Nome da obra: Linha de Recalque Ø100
Área a ser ocupada: Área 1 = 229,62 m²
Área 2 = 3,67 m²
Total = 233,29 m² Documentação: 21.884,965 m²

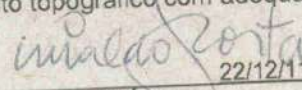
SITUAÇÃO DOMINIAL

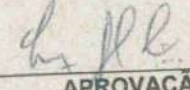
Proprietário: Israel Pereira da Silva e outros
Endereço: Rua Ademar Pereira, nº 101 Tel.: (015) 3213-4076
Município: Sorocaba-SP Cep: 18071-272
Estado Civil: Casado Cônjuge: Adenilda Maria da Rocha Pereira
CPF: 021.081.408-08 RG: 13.809.064-SSP/SP
Inscrição no INCRA: 000.019.301.442-9
Título: Matrícula 11.600
CRI: Palmital Comarca: Palmital

Observações:

Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação aos dados dominiais.

 22/12/11
EXECUÇÃO
HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vitor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

 22/12/11
ANÁLISE
CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

 22/12/11
APROVAÇÃO
SABESP
Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental - REP
✉ Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107-900
☎ 11-3388-7009 - Fax. 3388-7069 - São Paulo - Capital - SP

Descrição Perimétrica

Cadastro: 0737/006

Desenho Final: 0420/2011-REP

Proprietário: Israel Pereira da Silva e outros

Área: 233,29 m²

FOLHA 1/1

ÁREA 1: (A-B-C-D-A) = 229,62 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, pertencente à matrícula nº 11.600 do CRI de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº 0420/2011-REP com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado **A**, situado no alinhamento titulado - marco 3B ao marco 8A, distante **273,51 m** do marco 3B; daí segue pelo referido alinhamento em rumo **44°11'00" SE**, em uma distância de **2,68 m**, confrontando com **Nelson Prado** até encontrar o ponto aqui designado **B**, do ponto aqui designado **B** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **C** no rumo **04°02'50" NE**, em uma distância de **115,15 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **C** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **D** no alinhamento titulado - marco 9A ao 3A, no rumo **57°03'00" NW** em uma distância de **2,28 m**, confrontando com **Nelson Prado**; finalmente do ponto aqui designado **D** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **A**, (início da descrição), no rumo de **04°02'50" SW**, na distância de **114,47 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **229,62 m²**.

ÁREA 2: (C-E-F-D-C) = 3,67 m² - área ocupada não titulada

Uma faixa de terra no imóvel situado no lugar denominado Rio Pary Veado, município de Platina - SP, comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0420/2011-REP com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto **C**, situado no alinhamento titulado - marco 3A ao marco 9A, distante **211,55 m** do marco 3A; daí segue pelo referido alinhamento em rumo **57°03'00" NW**, em uma distância de **2,28 m**, até encontrar o ponto aqui designado **D**, do ponto aqui designado **D** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **F** no rumo **04°02'50" SE**, em uma distância de **1,92 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **F** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **54°58'18" NE** em uma distância de **2,37 m**, finalmente do ponto aqui designado **E**, deflete à direita em direção ao ponto aqui designado **C** (início da descrição) no rumo de **04°02'50" SW**, na distância de **1,76 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **3,67 m²**.

u/h 22/12/11
EXECUÇÃO
HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vítor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

maído forte 22/12/11
ANÁLISE
CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

de JLB 22/12/11
APROVAÇÃO
SABESP
Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1374/12 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Acesso e Linha de recalque e Linha por Gravidade de esgotos parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Platina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Platina Comarca de Palmital, com a área total de 989,30 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação de Acesso e Linha de Recalque e Linha por Gravidade de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina, retratada no desenho final 0418/2011-REP e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO**, a saber:

ÁREA 1: (Marco 1-Marco 2-Marco 3-E-F-G-H-I-J-K-L-M-Marco 1) = 941,29 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, pertencente à matrícula nº 11.599 do CRI



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº 0418/2011-REP, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco 1, localizado distante 15,00 m, da margem direita do Rio Pary Veado, e caminha 151,00 m, com rumo **84°09'00" NW**, confrontando com Antonio Carro atual **Daguimar Vieira da Silva Martins e Outros** até o marco titulado marco 2; deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **C** no rumo **56°54'00" NW**, em uma distância de **9,36 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **C** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado marco 3 no rumo **54°33'10" NW**, em uma distância de **12,12 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado marco 3 deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **35°16'37" SE**, em uma distância de **12,25 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **E** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **F** no rumo **58°13'42" SE**, em uma distância de **11,10 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **F** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **G** no rumo **84°09'00" SE**, em uma distância de **139,67 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **G** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **H** no rumo **23°55'47" SW**, em uma distância de **12,57 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **H** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **I** no rumo **04°21'52" SW**, em uma distância de **121,84 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **I** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **J** no rumo **54°07'40" SE**, em uma distância de **2,35 m**, confrontando com **Israel Pereira da Silva**; do ponto aqui designado **J** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **K** no rumo **04°21'52" NE**, em uma distância de **122,72 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **K** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **L** no rumo **23°55'47" NE**, em uma distância de **12,88 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **L** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **M** no rumo **84°09'00" SE**, em uma distância de **10,24 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do ponto aqui designado **M**

Auto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui marco 1, (início da descrição), no rumo de $04^{\circ}19'49''$ NE, na distância de **4,00 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **941,29 m²**.

ÁREA 2: (Marco 3-N-C-Marco 3) = 24,99 m² - área ocupada não titulada

Uma faixa de terra, de formato triangular, no imóvel situado no lugar denominado Rio Pary Veado, município de Platina - SP, comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0418/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 3, situado no alinhamento da Rua Zelina de Mello, antiga Rua Boiadeira e na divisa com a propriedade de José Ribeiro de Carvalho; daí segue pelo referido alinhamento com rumo de $39^{\circ}54'02''$ SW e distância de **4,14 m**, até o ponto aqui designado N; deflete à direita e segue no rumo $35^{\circ}16'37''$ SE, e distância de **12,50 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; até o ponto aqui designado C; deflete à direita e segue com rumo de $54^{\circ}33'10''$ NW, e distância de **12,12 m**, confrontando com José Ribeiro de Carvalho, até o ponto inicial, marco 3, fechando assim uma área de **24,99 m²**.

ÁREA 3: (Marco 1-P-O-M-Marco 1) = 23,02 m²

Uma faixa de terra situada em área "non aedificandi" do Rio Pary Veado, no município de Platina - SP e comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0418/2011-REP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco 1, na divisa com Antonio Carro, atualmente Daguiomar Vieira da Silva Martins e outros; daí segue como rumo de $84^{\circ}09'00''$ SE, e distância de **5,81 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, até o ponto aqui designado P; deflete à direita e segue rumo $05^{\circ}51'00''$ SW e distância de **4,00 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, até o ponto aqui designado O; deflete à direita com rumo de $84^{\circ}09'00''$ NW e distância de **5,70 m**, confrontando com **área da mesma propriedade** até o ponto aqui designado M; deflete à direita com rumo de



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

04°19'49" NE, e distância de 4,00 m, confrontando com José Ribeiro de Carvalho, até o marco 1 inicial, fechando assim uma área de 23,02 m².

A Área acima descrita encerra uma extensão de 989,30 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de setembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de setembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental - REP
☒ Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107 - 900
☎ 11-3388-7009 - Fax. 3388-7069 - São Paulo - Capital - SP

FOLHA 1/1

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0737/005

UN: RA

Desenho Final 0418/2011-REP

Endereço: Rua Zelina de Mello, s/nº

Denominação: Chácara São José

Bairro/Distrito: Sede

CEP: 19990-000

Município: Platina

Comarca: Palmital

Zona: Rural

Obra executada: Não Coord. N= 7496403.599m E= 581960.824m

Tipo da obra-SES: Acesso e Linha de Recalque

Nome da obra: Acesso e Linha de Recalque Ø100

Área a ser ocupada: Área 1 = 941,29 m²

Documentação: 21.884,965 m²

Área 2 = 24,99 m²

Área 3 = 23,02 m²

Total = 989,30 m²

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: José Ribeiro de Carvalho

Endereço: Rua Maria Amélia de Azevedo, nº 649 (fundo) Tel.: recado (018)3354-1183

Município: Platina-SP

Cep: 19990-000

Estado Civil: Casado

Cônjuge: Benedita Alves Ramos de Carvalho

CPF: 167.142.618-53

RG: 6.275.833-SSP/SP

Inscrição no INCRA: 00.019.284.297-2

Título: Matrícula 11.599

CRI: Palmital

Comarca: Palmital

Observações:

Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação aos dados dominiais.

EXECUÇÃO

HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vitor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

ANÁLISE

CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

APROVAÇÃO
SABESP

Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental – REP
Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107 - 900
11-3388-7009 – Fax. 3388-7069 – São Paulo – Capital – SP

Descrição Perimétrica

Cadastro: 0737/005

Desenho Final: 0418/2011-REP

Proprietário: José Ribeiro de Carvalho

Área: 989,30 m²

ÁREA 1: (Marco 1-Marco 2-Marco 3-E-F-G-H-I-J-K-L-M-Marco 1) = 941,29 m²

Uma faixa de terra no imóvel, situado no lugar denominado Rio Pary Veado, no município de Platina, comarca de Palmital - SP, pertencente à matrícula nº 11.599 do CRI de Palmital-SP, representada no desenho SABESP nº 0418/2011-REP, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco 1, localizado distante 15,00 m, da margem direita do Rio Pary Veado, e caminha 151,00 m, com rumo **84°09'00" NW**, confrontando com Antonio Carro atual **Daguimar Vieira da Silva Martins e Outros** até o marco titulado marco 2; deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **C** no rumo **56°54'00" NW**, em uma distância de **9,36 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **C** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado marco 3 no rumo **54°33'10" NW**, em uma distância de **12,12 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado marco 3 deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **E** no rumo **35°16'37" SE**, em uma distância de **12,25 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **E** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **F** no rumo **58°13'42" SE**, em uma distância de **11,10 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **F** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **G** no rumo **84°09'00" SE**, em uma distância de **139,67 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **G** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **H** no rumo **23°55'47" SW**, em uma distância de **12,57 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **H** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **I** no rumo **04°21'52" SW**, em uma distância de **121,84 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **I** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **J** no rumo **54°07'40" SE**, em uma distância de **2,35 m**, confrontando com **Israel Pereira da Silva**; do ponto aqui designado **J** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui designado **K** no rumo **04°21'52" NE**, em uma distância de **122,72 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **K** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **L** no rumo **23°55'47" NE**, em uma distância de **12,88 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; do ponto aqui designado **L** deflete à direita e segue em direção ao ponto aqui designado **M** no rumo **84°09'00" SE**, em uma distância de **10,24 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; finalmente do ponto aqui designado **M** deflete à esquerda e segue em direção ao ponto aqui marco 1, (início da descrição), no rumo de **04°19'49" NE**, na distância de **4,00 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, fechando assim uma área de **941,29 m²**.

ÁREA 2: (Marco 3-N-C-Marco 3) = 24,99 m² - área ocupada não titulada

Uma faixa de terra, de formato triangular, no imóvel situado no lugar denominado Rio Pary Veado, município de Platina - SP, comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0418/2011-REP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 3, situado no alinhamento da Rua Zelina de Mello, antiga Rua Boiadeira e na divisa com a propriedade de José Ribeiro de Carvalho; daí segue pelo referido alinhamento com rumo de **39°54'02" SW** e distância de **4,14 m**, até o ponto aqui designado **N**; deflete à direita e segue no rumo **35°16'37" SE**, e distância de **12,50 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**; até o ponto aqui designado **C**; deflete à direita e segue com rumo de **54°33'10" NW**, e distância de **12,12 m**, confrontando com José Ribeiro de Carvalho, até o ponto inicial, marco 3, fechando assim uma área de **24,99 m²**.

22/12/11
EXECUÇÃO
HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vitor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

22/12/11
ANÁLISE
CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

22/12/11
APROVAÇÃO
SABESP
Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Projetos e Licenciamento Ambiental - REP
☒ Av. do Estado nº. 561 - Ponte Pequena - 01107 - 900
☎ 11-3388-7009 - Fax. 3388-7069 - São Paulo - Capital - SP

Descrição Perimétrica

Cadastro: 0737/005

Desenho Final: 0418/2011-REP

Proprietário: José Ribeiro de Carvalho

Área: 989,30 m²

FOLHA 2/2

ÁREA 3: (Marco 1-P-O-M-Marco 1) = 23,02 m²

Uma faixa de terra situada em área "non aedificandi" do Rio Pary Veado, no município de Platina - SP e comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP nº 0418/2011-REP com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco 1, na divisa com Antonio Carro, atualmente Daguimar Vieira da Silva Martins e outros; daí segue como rumo de **84°09'00" SE**, e distância de **5,81 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, até o ponto aqui designado **P**; deflete à direita e segue rumo **05°51'00" SW** e distância de **4,00 m**, confrontando com **área da mesma propriedade**, até o ponto aqui designado **O**; deflete à direita com rumo de **84°09'00" NW** e distância de **5,70 m**, confrontando com **área da mesma propriedade** até o ponto aqui designado **M**; deflete à direita com rumo de **04°19'49" NE**, e distância de **4,00 m**, confrontando com José Ribeiro de Carvalho, até o marco 1 inicial, fechando assim uma área de **23,02 m²**.

ufm 22/12/11

EXECUÇÃO

HIDRO K Engenharia Ltda.
Eng. Vitor Hugo Klüppel
CREA: 0700036914

Américo Costa 22/12/11

ANÁLISE

CONSÓRCIO EEM
Eng. Erialdo Gazola
CREA: 06000237295

Luiz Narimatsu 22/12/11

APROVAÇÃO SABESP

Eng. Luiz Narimatsu
CREA: 0600599219



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1375/12 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.716,01 (Novecentos e Vinte e Oito mil e Setecentos e Dezesseis reais e um centavo) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.11	20.179,18
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.13	10.708,11
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.16	5.147,95
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.36	1.428,57
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	65.091,82
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	2.500,00
Departamento Administrativo Financeiro	Operações Especiais da Administra	PASEP da Administração	3390.47	7.824,92
Fundo Municipal de Assistên Social	Gest. da Assistên ao Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.39	490,55
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.11	4.071,59
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.16	352,65
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	4.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	2.465,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	7.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gest. da Assistência Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	4.650,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adoles	Gest da Assis a Crian e ao Ado	Manu da Assis a Crian e ao Ado	3190.11	2.410,80
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solidariedade	M. do fundo Social de Solidari.	3390.39	600,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	982,30
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.11	66.269,40
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.13	14.969,25
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3190.16	9.045,04
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.14	1.300,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.36	1.770,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manuten do Progra Saúde da Famíl	3390.39	5.100,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.13	1.604,46
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.11	7.950,90
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu da Vigilância Sanitária	3190.13	1.646,24
Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Inativos e Pensionistas da Saúde	3190.03	546,00

TRABALHO E RESPONSABILIDADE



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Municipal de Saúde	Gest. em Atenção Básica da Saúde	Manutenção da Atenção Básica	3390.30	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest em Méd e Alta Comple na Saú	Manuten da Média e Alta Comple	3390.30	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gest em Méd e Alta Comple na Saú	Manu. da Assist Farmaceutica	3390.30	1.700,00
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Funda Magisté	3190.11	41.353,02
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.do FUNDEB Funda Magisté	3190.13	8.682,56
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Modernização do FUNDEB	4490.52	58.079,07
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu. Do FUNDEB Infantil Outras	3190.11	8.198,44
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.11	4.313,58
Fundo Man.Des.Ed.Básica e Val.Prof.Edu	Gestão FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a 3 Anos Out.	3190.13	294,99
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.11	1.192,87
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.13	316,12
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3190.16	243,99
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.30	6.500,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. da alimentação Escolar	3390.36	300,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	3390.30	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	3390.39	3.800,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.11	40.200,23
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.13	3.062,58
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3190.16	5.257,11
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.30	3.400,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	800,97
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Infantil	3390.39	8.200,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu.daAgricultu e Meio Ambiente	3190.11	4.588,36
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manu.daAgricultu e Meio Ambiente	3390.39	600,00
Departamento da Agricult.e Meio Ambie.	Gestão Agropecuária e Ambiental	Manutenção das Estra. Municipais	3390.30	8.600,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viarios	3190.11	19.073,28
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção dos Serviços Viarios	3390.39	3.200,00
Departamentode Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parque e Jardins	4490.51	8.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3190.11	8.494,36
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Limpeza Publica	3190.13	1.108,65
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina. Pública	3390.39	7.810,23
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Ilumina. Pública	3390.39	1.400,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parque e Jardins	3190.11	5.199,21
Departamentode Obras e Serviços	Gestão Urbana	Obras em Praças Parque e Jardins	3390.39	250,75
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.11	925,43
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.13	286,90
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. dos Serviços Funerários	3190.16	378,58
Total				R\$ 928.716,01

Art. 3º. Serão utilizados, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 928.716,01 (Novecentos e Vinte e Oito mil e Setecentos e Dezesesseis reais e um centavo), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de outubro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 01 de outubro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1376/12 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre revalorização dos valores venais de terras rurais, para efeito de apuração de I.T.B.I.”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o IPC (FIPE) acumulado dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2012, foi 0,95%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais dos imóveis rurais localizados no município de Platina, para efeito de apuração do ITBI, conforme o artigo 23 da Lei nº. 395, de 25 de janeiro de 1989, terão como base de cálculo os seguintes valores:

I - para terras de área I..... R\$ 4.398,64.

II - para terras de área II..... R\$ 2.679,73

Parágrafo Único – Os valores apurados acima se referem à área de HECTARES de terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de outubro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de outubro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1377/12 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *Ponto Facultativo* no dia 1º. (Primeiro) de novembro de 2012, quinta-feira, Dia de Todos os Santos.

Art. 2º Os funcionários públicos municipais deverão retornar ao trabalho no dia 05 (Cinco) de novembro de 2012, segunda-feira.

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

§ 3º O Departamento Municipal da Educação e Cultura, repartição a cargo da Diretora de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, poderá convocar os funcionários do setor, caso houver necessidade.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de outubro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 29 de outubro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º 1378/2012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição administrativa de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto e Emissário de Esgotos parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Platina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição administrativa de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Platina Comarca de Palmital, com a área total de 763,12 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação de Estação Elevatória de Esgotos e Emissário de Esgotos parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Platina, retratada no desenho final RET 5875/12 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **DAGUIMAR VIEIRA DA SILVA MARTINS E OUTROS**, a saber:

Área 1: (01-02-03-04-05-06-07-08-09-MARCO8-10-11-12-01) = 625,14 m²

DESCRIÇÃO: Faixa de 4 metros de um Imóvel denominada Chácara São João, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, pertencente a Matrícula nº 13.362 do 1º CRI. do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET

Sabto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5875/12, tendo seu início no ponto, aqui designado "01", localizado numa distância de 12,01 metros da divisa com a propriedade de Cezarino da Costa (titulada), deste segue por uma distância de 8,95 metros, com rumo $49^{\circ}28'35''$ SW, confrontando com area da mesma Propriedade, até o ponto aqui designado "02"; deste segue a direita por uma distância de 82,06 metros, com rumo $07^{\circ}01'58''$ SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "03"; deste segue a esquerda por uma distância de 36,59 metros, com rumo $58^{\circ}37'41''$ SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "04"; deste segue a direita por uma distância de 41,35 metros, com rumo $68^{\circ}02'15''$ SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "05"; deste segue por uma distância de 4,13 metros, com rumo $68^{\circ}02'15''$, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "06"; deste segue por uma distância de 41,68 metros, com rumo $68^{\circ}02'15''$ SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "07", deste segue por uma distância de 38,85 metros, com rumo $58^{\circ}37'41''$ NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "08", deste segue por uma distância de 45,81 metros, com rumo $07^{\circ}01'58''$ NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "09", deste segue por uma distância de 31,25 metros, com rumo $03^{\circ}21'14''$ NE, confrontando com Área não Titulada, até o Marco 8 (titulado), deste segue por uma distância de 3,96 metros, com rumo $34^{\circ}09'30''$ NE, confrontando com Área não Titulada, até o ponto aqui designado "10", deste segue por uma distância de 5,05 metros, com rumo $07^{\circ}01'58''$ NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "11", deste segue por uma distância de 7,35 metros, com rumo $49^{\circ}28'35''$ NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "12", deste segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo $39^{\circ}38'31''$ NW, confrontando com a propriedade de Cezarino da Costa, até o ponto aqui designado "01", início desta descrição, encerrando uma área de 625,14 m².

Área 2: (MARCO8-10-09-MARCO) = 28,49 m²

DESCRIÇÃO: Faixa de 4 metros de um Imóvel, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, Não Titulada, representada no desenho SABESP RET 5875/12, tendo seu início no Marco 8, deste segue por uma distância de 3,96 metros, com rumo $34^{\circ}09'30''$ NE,

Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

confrontando com a propriedade de Daguiemar Vieira Da Silva e Outros, até o ponto aqui designado "10"; deste segue a direita por uma distância de 31,58 metros, com rumo $07^{\circ}01'58''$ SW, confrontando com o Rio Pary Veado (titulado), até o ponto aqui designado "09"; deste segue a esquerda por uma distância de 31,25 metros, com rumo $03^{\circ}21'14''$ NE, confrontando com a propriedade de Daguiemar Vieira Da Silva e Outros, até o Marco 8; início desta descrição, encerrando uma área de 28,49 m².

Área 3: (Marco 3-13-14-15-Marco 3) = 54,78 m²

(ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO)

DESCRIÇÃO: Parte de um Imóvel denominada Chácara São João, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, pertencente a Matrícula nº 13.362 do 1º CRI. do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET 5875/12, tendo seu início no Marco 3 (titulado), deste segue por uma distância de 10,95 metros, com rumo $84^{\circ}54'20''$ NE, confrontando com "non aedificandi" do Rio Pary Veado, até o ponto aqui designado "13"; deste segue por uma distância de 5,45 metros, com rumo $07^{\circ}20'32''$ NW, confrontando com Área Remanescente da propriedade, até o ponto aqui designado "14"; deste segue a esquerda por uma distância de 9,95 metros, com rumo $82^{\circ}40'33''$ SW, confrontando com Área Remanescente da propriedade, até o ponto aqui designado "15"; deste segue por uma distância de 5,12 metros, com rumo $03^{\circ}47'45''$ SW, confrontando com propriedade de Tacília Lima Souza, até o Marco 3, início desta descrição, encerrando uma área de 54,78 m².

Área 4: (MARCO3-13-17-16-MARCO3) = 54,71 m²

DESCRIÇÃO: Parte de uma área "non aedificandi" do Rio Pary Veado, situada nos fundos da propriedade denominada Chácara São João, na rua João Artur Sandini, nº 177, do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET 5875/12, tendo seu início no Marco 3, deste segue por uma distância de 10,95 metros, com rumo $84^{\circ}54'20''$ NE, confrontando com a propriedade de Daguiemar Vieira Da Silva e Outros, até o ponto aqui designado "13"; deste segue por uma distância de 4,62 metros, com rumo $07^{\circ}20'32''$ NW,

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

confrontando com “non aedificandi” do Rio Pary Veado (titulado), até o ponto aqui designado “17”; deste segue a esquerda por uma distância de 11,77 metros, com rumo 82°51’32”SW, confrontando com “non aedificandi” do Rio Pary Veado (titulado), até o ponto aqui designado “16”; deste segue a esquerda por uma distância de 5,07 metros, com rumo 02°08’55”NE, confrontando com a propriedade de Tacilia Lima Souza, até o Marco 3; início desta descrição, encerrando uma área de 54,71 m².

A Área acima descrita encerra uma extensão de 763,12 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de outubro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 29 de outubro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria

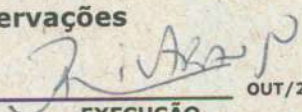
**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

Departamento de Empreendimento do Baixo Paranapanema - RET

✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.:19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

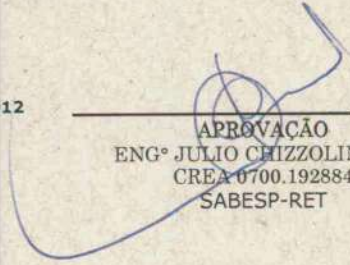
CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS**Cadastro:** 0737/023**UN:** RET**Desenho Final:** RET 5875/12**Endereço:** Rua João Artur Sandini, nº 177**Denominação:** Chácara São João**Bairro/Distrito:** Sede**CEP:** 19990-000**Município:** Platina**Comarca:** Palmital - SP**Zona:** Rural**Obra executada:** Não**Coord.N=**7.496.595 **Coord.E=**581.955**Tipo da obra-SAA:****Tipo da obra-SES:** Estação Elevatória de Esgoto**Nome da obra:****Contrato da Obra (nº):****Área a ser ocupada:** Área 3= 54,78 m² Área 4= 54,71 m²**Documentação:** 0,683 alqueires**SITUAÇÃO DOMINIAL****Proprietário:** Daguiemar Vieira da Silva Martins e Outros**Endereço:** Rua João Artur Sandini, nº 177 **Tel.:** (018) 3354-1209**Município:** Platina-SP**Cep:** 19990-000**Compromissário:****Endereço:****Município:****Estado Civil:** Viúva**Conjuge:****CIC:** 082.581.258-50**R.G.:** 20.342.919-SSP/SP**Inscrição na Prefeitura ou no INCRA:** 627.143.459.933-0**Título:** Matrícula nº 13.362**CRI:****Comarca:** Palmital - SP**Observações**


 EXECUÇÃO
 SABESP-RET
 TOPº ARI VIEIRA ARAUJO
 CREA 0640751121

OUT/2012


 ANÁLISE
 ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
 CREA 0700.192884
 SABESP-RET

OUT/2012


 APROVAÇÃO
 ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
 CREA 0700.192884
 SABESP-RET

OUT/2012

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

Departamento de Empreendimento do Baixo Paranapanema - RET

✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.:19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0737/023**Desenho Final: RET5875/12****Nome:** Daguiomar Vieira da Silva Martins e Outros**Área 3=** 54,78 m² **Área 4=**54,71 m²

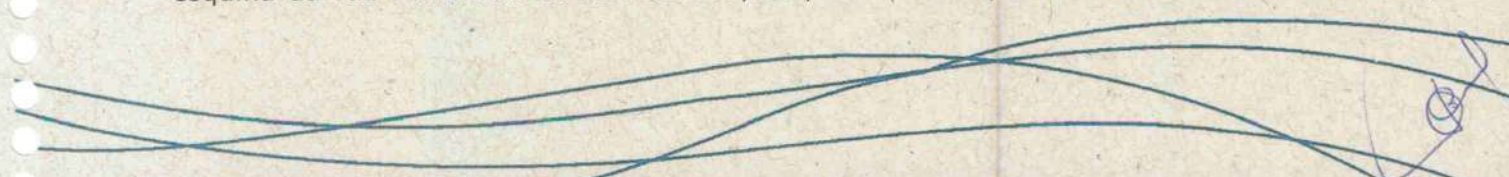
Área 3: (Marco 3-13-14-15-Marco 3) = 54,78 m²

(ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)

DESCRIÇÃO: Parte de um Imóvel denominada Chácara São João, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, pertencente a Matricula nº 13.362 do 1º CRI. do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET 5875/12, tendo seu início no Marco 3 (titulado), deste segue por uma distância de 10,95 metros, com rumo 84°54'20"NE, confrontando com "non aedificandi" do Rio Pary Veado, até o ponto aqui designado "13"; deste segue por uma distância de 5,45 metros, com rumo 07°20'32"NW, confrontando com Área Remanescente da propriedade, até o ponto aqui designado "14"; deste segue a esquerda por uma distância de 9,95 metros, com rumo 82°40'33"SW, confrontando com Área Remanescente da propriedade, até o ponto aqui designado "15"; deste segue por uma distância de 5,12 metros, com rumo 03°47'45"SW, confrontando com propriedade de Tacília Lima Souza, até o Marco 3, início desta descrição, encerrando uma área de 54,78 m².

Área Remanescente

DESCRIÇÃO: Imóvel de 16.485,22 m², iguais a 0,681 alqueires, denominada Chácara São João, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, pertencente a Matricula nº 13.362 do 1º CRI. do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET 5875/12, Dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia no marco 00, localizado no lado ímpar da rua João Artur Sandini, distante 56 m. da esquina da rua Maria Amelia de Azevedo; daí, caminha 38,36 m. com rumo 54°49'57"SW,




Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Departamento de Empreendimento do Baixo Paranapanema - RET

✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.: 19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

até marco 01, dividindo com o lado ímpar da rua João Artur Sandini e com terras de Tacilia Lima Souza; deste deflete à esquerda e caminha 15,09 m. com rumo $32^{\circ}47'51''\text{SW}$, até encontrar o marco 02, dividindo nesta extensão com propriedade de Tacilia Lima Souza; do marco 02, deflete à esquerda e caminha 146,63 m. com rumo $03^{\circ}47'45''\text{SW}$, ainda dividindo com Tacilia Lima Souza até encontrar o ponto aqui designado "15", localizado na divisa com área desapropriada pela Sabesp; do ponto aqui designado "15", deflete à esquerda e caminha 9,95 m. com rumo $82^{\circ}40'33''\text{NE}$, até encontrar o ponto aqui designado "14", localizado na divisa com área desapropriada pela Sabesp; do ponto aqui designado "14", deflete à esquerda e caminha 5,45 m. com rumo $7^{\circ}20'32''\text{SE}$, até encontrar o ponto aqui designado "13", localizado distante 15 m. margem direita do Rio Pary Veado; ponto aqui designado "13", deflete à esquerda e caminha 100,39 m. com rumo $84^{\circ}54'20''\text{NE}$, até encontrar marco 04, também localizado distante 15 m. margem direita do Rio Pary Veado caminha 43,66 com rumo $70^{\circ}22'09''\text{SE}$, marco 05, margeando Rio Pary Veado, caminha 28,23 com rumo $26^{\circ}55'50''\text{NW}$, até encontrar marco 06, margeando Rio Pary Veado, caminha 72,94 com rumo $32^{\circ}40'20''\text{NW}$, até encontrar marco 07, margeando Rio Pary Veado, caminha 31,25 com rumo $03^{\circ}21'14''\text{NE}$, até encontrar marco 08, margeando Rio Pary Veado, caminha 17,80 m. com rumo $34^{\circ}09'31''\text{NE}$, até encontrar marco 09, dividindo e confrontando em toda a extensão (do ponto aqui designado "13" ao marco 09) com área non aedificandi, margeando Rio Pary Veado, caminha 17 m. com rumo $44^{\circ}14'07''\text{NW}$, até encontrar marco 10, dividindo com terras de Cezarino da Costa, caminha 16,52 com rumo $51^{\circ}27'18''\text{NE}$, até encontrar marco 11, dividindo com terras de Cezarino da Costa, caminha 49,39 com rumo $38^{\circ}35'24''\text{NW}$, marco 12, dividindo com terras de Mauro de Azevedo Carro, caminha 18,20 com rumo $54^{\circ}56'24''\text{SW}$, marco 13 caminha 11 m. com rumo $36^{\circ}34'24''\text{NW}$, dividindo com terras de Antônio Conceição Martins, até encontra o marco 00, encerrando a descrição do Imóvel.

Área 4: (MARCO3-13-17-16-MARCO3) = 54,71 m²

DESCRIÇÃO: Parte de uma área "non aedificandi" do Rio Pary Veado, situada nos fundos da propriedade denominada Chácara São João, na rua João Artur Sandini, nº 177, do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET

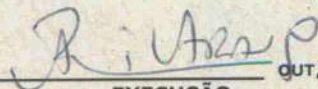
**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

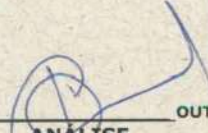
Departamento de Empreendimento do Baixo Paranapanema - RET

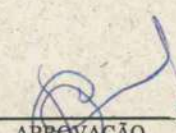
✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.:19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

5875/12, tendo seu início no Marco 3, deste segue por uma distância de 10,95 metros, com rumo $84^{\circ}54'20''$ NE, confrontando com a propriedade de Daguiemar Vieira Da Silva e Outros, até o ponto aqui designado "13"; deste segue por uma distância de 4,62 metros, com rumo $07^{\circ}20'32''$ NW, confrontando com "non aedificandi" do Rio Pary Veadó (titulado), até o ponto aqui designado "17"; deste segue a esquerda por uma distância de 11,77 metros, com rumo $82^{\circ}51'32''$ SW, confrontando com "non aedificandi" do Rio Pary Veadó (titulado), até o ponto aqui designado "16"; deste segue a esquerda por uma distância de 5,07 metros, com rumo $02^{\circ}08'55''$ NE, confrontando com a propriedade de Tacilia Lima Souza, até o Marco 3; início desta descrição, encerrando uma área de 54,71 m².


EXECUÇÃO
SABESP-RET
TOPº ARI VIEIRA ARAUJO
CREA 0640751121


ANÁLISE
ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
CREA 0700.192884
SABESP-RET


APROVAÇÃO
ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
CREA 0700.192884
SABESP-RET

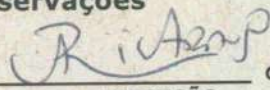
**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

Departamento de Empreendimento do Baixo Parânapanema - RET

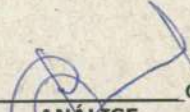
✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.:19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

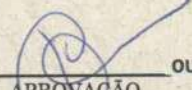
CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS**Cadastro:** 0737/023**UN:** RET**Desenho Final:** RET 5875/12**Endereço:** Rua João Artur Sandini, nº 177**Denominação:** Chácara São João**Bairro/Distrito:** Sede**CEP:** 19990-000**Município:** Platina**Comarca:** Palmital - SP**Zona:** Rural **Obra executada:** Não**Coord.N=**7.496.595 **Coord.E=**581.955**Tipo da obra-SAA:****Tipo da obra-SES:** Emissário de Esgoto PVC diâmetro de 200 milímetros**Nome da obra:****Contrato da Obra (nº):****Área a ser ocupada:** Área 1= 625,14 m² Área 2= 28,49 m²**Documentação:** 0,683 alqueires**SITUAÇÃO DOMINIAL****Proprietário:** Daguiemar Vieira da Silva Martins e Outros**Endereço:** Rua João Artur Sandini, nº 177 **Tel.:** (018) 3354-1209**Município:** Platina-SP**Cep:** 19990-000**Compromissário:****Endereço:****Município:****Estado Civil:** Viúva**Conjuge:****CIC:** 082.581.258-50**R.G.:** 20.342.919-SSP/SP**Inscrição na Prefeitura ou no INCRA:** 627.143.459.933-0**Título:** Matrícula nº 13.362**CRI:****Comarca:** Palmital - SP**Observações**


 EXECUÇÃO
 SABESP-RET
 TOPº ARI VIEIRA ARAUJO
 CREA 0640751121

OUT/2012


 ANÁLISE
 ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
 CREA 0700.192884
 SABESP-RET

OUT/2012


 APROVAÇÃO
 ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
 CREA 0700.192884
 SABESP-RET

OUT/2012



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Departamento de Empreendimento do Baixo Paranapanema - RET

✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.:19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0737/023

Desenho Final: RET5875/12

Nome: Daguiemar Vieira da Silva Martins e Outros

Área 1= 625,14 m² **Área 2=**28,49 m²

Área 1: (01-02-03-04-05-06-07-08-09-MARCO8-10-11-12-01) = 625,14 m²

DESCRIÇÃO: Faixa de 4 metros de um Imóvel denominada Chácara São João, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, pertencente a Matrícula nº 13.362 do 1º CRI. do Município de Platina e Comarca de Palmital - SP, representada no desenho SABESP RET 5875/12, tendo seu início no ponto, aqui designado "01", localizado numa distância de 12,01 metros da divisa com a propriedade de Cezarino da Costa (titulada), deste segue por uma distância de 8,95 metros, com rumo 49°28'35"SW, confrontando com area da mesma Propriedade, até o ponto aqui designado "02"; deste segue a direita por uma distância de 82,06 metros, com rumo 07°01'58"SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "03"; deste segue a esquerda por uma distância de 36,59 metros, com rumo 58°37'41"SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "04"; deste segue a direita por uma distância de 41,35 metros, com rumo 68°02'15"SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "05"; deste segue por uma distância de 4,13 metros, com rumo 68°02'15", confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "06"; deste segue por uma distância de 41,68 metros, com rumo 68°02'15"SW, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "07", deste segue por uma distância de 38,85 metros, com rumo 58°37'41"NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "08", deste segue por uma distância de 45,81 metros, com rumo 07°01'58"NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "09", deste segue por uma distância de 31,25 metros, com rumo 03°21'14"NE, confrontando com Área não Titulada, até o Marco 8 (titulado) , deste segue por uma distância de 3,96 metros, com rumo 34°09'30"NE, confrontando com Área não Titulada, até o ponto aqui designado "10", deste segue por uma distância de 5,05 metros, com rumo 07°01'58"NE, confrontando com Área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "11", deste segue por uma distância de 7,35 metros, com rumo 49°28'35"NE, confrontando com Área da


Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Departamento de Empreendimento do Baixo Paranapanema - RET

✉ Rua Campestre nº. 199 - Vila Formosa - C.E.P.:19017-406

☎ Tel. (18) 3916-2472 - Pres. Prudente - SP

mesma propriedade, até o ponto aqui designado "12", deste segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo $39^{\circ}38'31''\text{NW}$, confrontando com a propriedade de Cezarino da Costa, até o ponto aqui designado "01", início desta descrição, encerrando uma área de $625,14 \text{ m}^2$.

Área 2: (MARCO8-10-09-MARCO) = $28,49 \text{ m}^2$

DESCRIÇÃO: Faixa de 4 metros de um Imóvel, situado na rua João Artur Sandini, nº 177, em uma Área Rural, Não Titulada, representada no desenho SABESP RET 5875/12, tendo seu início no Marco 8, deste segue por uma distância de 3,96 metros, com rumo $34^{\circ}09'30''\text{NE}$, confrontando com a propriedade de Daguiemar Vieira Da Silva e Outros, até o ponto aqui designado "10"; deste segue a direita por uma distância de 31,58 metros, com rumo $07^{\circ}01'58''\text{SW}$, confrontando com o Rio Pary Veado (titulado), até o ponto aqui designado "09"; deste segue a esquerda por uma distância de 31,25 metros, com rumo $03^{\circ}21'14''\text{NE}$, confrontando com a propriedade de Daguiemar Vieira Da Silva e Outros, até o Marco 8; início desta descrição, encerrando uma área de $28,49 \text{ m}^2$.

R. Vieira
 EXECUÇÃO
 SABESP-RET
 TOPº ARI VIEIRA ARAUJO
 CREA 0640751121

[Assinatura]
 ANÁLISE
 ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
 CREA 0700.192884
 SABESP-RET

[Assinatura]
 APROVAÇÃO
 ENGº JULIO CHIZZOLINI JR.
 CREA 0700.192884
 SABESP-RET



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1379/12 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.333,20 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categori a	VALOR
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Modernização Administrativa	4490.52	600,00
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.11	96.000,00
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.13	16.000,00
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3190.16	11.000,00
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.36	9.878,00
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	79.000,00
Departamento Adminis Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	1.6000,00
Departamento Adminis Financeiro	Operação Es. da Administração	PASEP da Administração	3390.47	15.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.14	1.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.39	420,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. aos Especiais	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	400,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.11	41.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.13	5.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.16	2.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	2.650,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	600,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	1.098,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	1.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.36	2.858,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adole.	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assis. a Criança e ao Ado	3190.11	10.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adole.	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assis. a Criança e ao Ado	3190.13	2.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adole.	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assis. a Criança e ao Ado	3390.39	200,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu. Do fundo Social de Solidari	3190.13	2.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu. Do fundo Social de Solidari	3390.30	1.500,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu. Do fundo Social de Solidari	3390.39	358,78
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu. Do fundo Social de Solidari	3390.39	945,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3190.11	137.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3190.13	31.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3190.16	19.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.30	62.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.32	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.36	3.200,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.39	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Programa Saude da Familia	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Programa Saude da Familia	3190.16	400,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Programa Saude da Familia	3350.43	6.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3190.11	13.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3190.13	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Inativos e Pensionista da Saúde	3190.03	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.30	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu. Da Assistência Farmacêutica	3390.30	7.000,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundamen Mag.	3190.11	79.000,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundamen Mag.	3190.13	17.000,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3190.11	19.000,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3190.13	1.000,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3190.16	500,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a3 Anos Outr	3190.11	9.000,00
F..Man. Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a3 Anos Outr	3190.13	2.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3190.11	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3190.13	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3190.16	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.36	200,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.39	800,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	13.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	3.800,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu.Do Ensino Infantil 0 a 3 Anos	3350.43	27.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.11	57.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.13	16.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.16	10.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3390.39	2.100,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. Dos Desportos e Lazer	3390.30	230,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	4.000,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricult e Meio Ambien	3190.11	20.000,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricult e Meio Ambien	3190.13	3.000,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricult e Meio Ambien	3190.16	1.000,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricult e Meio Ambien	3390.30	8.000,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricult e Meio Ambien	3390.39	300,00
Departamen de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. das estradas municipais	3390.39	7.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viárias	3190.11	61.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viárias	3190.13	13.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viárias	3190.16	12.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viárias	3390.39	3.200,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3190.11	19.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3190.13	5.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3190.16	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Iluminação Publica	3390.39	1.300,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção da Iluminação Publica	3390.39	11.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3190.11	13.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3190.13	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3190.16	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3390.30	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3190.11	3.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3190.13	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3190.16	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3390.30	96,87
Departamento Administra Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3390.39	9.329,29
Departamento Administra Financeiro	Operação Es. da Administração	PASEP da Administração	3390.47	5.396,64
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.39	168,62
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	1.358,92
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	400,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida.	Manu. Do fundo Social de Solidari.	3390.39	200,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Obras da Saúde	4490.51	71.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.30	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Alta Complexidade na S	Manu. Da Media e Alta Complex.	3390.30	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Alta Complexidade na S	Manu. Da Media e Alta Complex.	3390.39	2.500,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em Vigilância da Saúde	Moderniza. da Vigilância em Saude	4490.52	33.000,00
F..Man. Des. Ed.Bási e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3390.39	35,35
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	5.497,60
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.30	4.700,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Iluminação Publica	3390.39	7.799,22
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3390.39	713,00
Total				RS 1.250.333,20

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administ Financeiro	Gestão Administrativa	Obras da Administração	4490.51	96,87
Departamento Administ Financeiro	Gestão Administrativa	Modernização Administrativa	4490.52	2.000,00
Departamento Administ Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3371.70	866,60
Departamento Administ Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.30	800,00
Departamento Administ Financeiro	Gestão Administrativa	Manutenção da Administração	3390.39	9.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3190.11	2.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3190.13	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3350.43	3.925,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.14	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	1.796,74
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.32	4.269,50
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.36	1.380,50
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3190.11	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3190.13	2.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3190.16	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3390.14	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3390.30	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3390.32	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3390.36	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assist. aos Especia	Manu.da Assistên. aos Especiais	3390.39	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu.da Assistên Comunitária	3390.14	604,17
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu.da Assistên Comunitária	3390.30	8.545,76



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu.da Assistên Comunitária	3390.32	4.375,78
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu.da Assistên Comunitária	3390.36	1.495,50
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	329,08
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	5.772,46
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	1.400,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.14	1.000,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.30	767,13
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.30	358,14
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.30	10.742,50
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.36	1.200,00
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.39	692,30
Fund. Municipal de Assistê Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistên Comunitária	3390.39	1.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Crian e Adol	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu.da Assis a Crianç e ao Ado	3190.16	1.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Crian e Adol	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu.da Assis a Crianç e ao Ado	3350.43	11.696,51
Fundo Munic.Dir.Da Crian e Adol	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu.da Assis a Crianç e ao Ado	3390.14	1.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Crian e Adol	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu.da Assis a Crianç e ao Ado	3390.30	894,01
Fundo Munic.Dir.Da Crian e Adol	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu.da Assis a Crianç e ao Ado	3390.32	1.000,00
Fundo Munic.Dir.Da Crian e Adol	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu.da Assis a Crianç e ao Ado	3390.39	4.724,42
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3190.11	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3190.13	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3190.16	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3350.43	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3390.14	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3390.30	523,49
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3390.32	634,30
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3390.36	267,45
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Coleta Sele de Platina-COSEPLA	3390.39	540,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu.Do fund Social de Solidari.	3190.11	8.890,13
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu.Do fund Social de Solidari.	3190.16	2.125,18
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu.Do fund Social de Solidari.	3350.43	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu.Do fund Social de Solidari.	3390.14	637,12
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu.Do fund Social de Solidari	3390.30	3.715,59
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu.Do fund Social de Solidari	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.39	4.464,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu. Do Programa da Família	3190.11	37.221,15
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu. Do Programa da Família	3190.16	782,46
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu. Do Programa da Família	3390.14	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu. Do Programa da Família	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Alta Complexidade na S	Manu. Da Media e Alta Complex.	3190.11	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Alta Complexidade na S	Manu. Da Media e Alta Complex.	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Alta Complexidade na S	Manu. Da Media e Alta Complex.	3190.16	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Alta Complexidade na S	Manu. Da Media e Alta Complex	3390.14	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em Assistência Farmacêutica	Manu. Da Assis. Farmacêutica	3390.30	94.087,71
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3190.16	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.14	1.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.30	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.36	436,50
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.39	1.890,75
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saúde	Manu. Do Programa Saúde da F	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.36	540,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Aten Bás da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.39	2.839,00
Fundo Municipal de Saúde	Ges em Méd e Alta Com na Sa	Manu. Da Media e Alta Complex	3390.30	422,50
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.30	3.532,95
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.36	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.39	1.476,75
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3390.39	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M, do FUNDEB Fundame. Mag.	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3190.11	128.118,91
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3190.13	28.565,04
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3390.14	4.763,95
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3390.30	14.854,28
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3390.36	979,65
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundame. O.	3390.39	6.427,04
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag.	3190.11	81.434,30
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag.	3190.13	30.090,56
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag.	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man.do FUNDEB 0a3 Ans Mag .	3190.11	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man.do FUNDEB 0a3 Ans Mag	3190.13	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man.do FUNDEB 0a3 Ans Mag.	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag.	3190.16	21.177,50
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag.	3350.43	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag	3390.14	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Mag	3390.30	8.492,68
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Outras	3390.36	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB 0 a3Anos Outras	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB 0 a3Anos Outras	3390.14	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB 0 a3Anos Outras	3390.30	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB 0 a3Anos Outras	3390.36	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB 0 a3Anos Outras	3390.39	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Mag	3190.11	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Mag	3190.13	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Mag	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3190.11	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3190.13	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3390.14	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3390.30	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3390.36	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	M.Do FUNDEB Jov.eAdul.Outr	3390.39	1.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Mag.	3190.11	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Mag.	3190.13	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Mag.	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3190.11	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3190.13	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3190.16	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3390.14	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3390.30	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3390.36	1.000,00
F.Man Des. Ed.Bás e Val.Prof. Edu	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Especial Outr	3390.39	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.14	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.39	1.756,61
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	12.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Transporte de Alunos	3190.11	11.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3190.11	1.877,23
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3190.13	74.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3190.16	41.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.14	1.562,50
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	2.081,15
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.36	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Operações Especiais do Ensino	PASEP do Ensino	3390.47	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	G.do Ensino Profissi Médio e S	Manu.Do Ensino Profi, Médio e S	3190.11	296,28
Departame da Educação e Cultura	G.do Ensino Profissi Médio e S	Manu.Do Ensino Profi, Médio e S	3190.13	972,01
Departame da Educação e Cultura	G.do Ensino Profissi Médio e S	Manu.Do Ensino Profi, Médio e S	3390.36	616,72
Departame da Educação e Cultura	G.do Ensino Profissi Médio e S	Manu.Do Ensino Profi, Médio e S	3390.39	118,50
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Man.Do Ensino Infantil 0 a3Anos	3190.11	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Man.Do Ensino Infantil 0 a3Anos	3190.13	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Ensino de Jove e Adul	3190.11	2.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Ensino de Jove e Adul	3190.13	2.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Ensino de Jove e Adul	3190.16	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Ensino de Jove e Adul	3390.36	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Especial	3350.43	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3190.13	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.14	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3190.11	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3190.16	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.30	886,22
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.36	712,50
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.39	310,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Cultura	Manutenção da Cultura	3390.39	250,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3190.11	519,46
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3190.13	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3190.16	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3390.14	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3390.30	185,74



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3390.30	1.488,16
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3390.36	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. dos Desportos e Lazer	3390.39	3.058,07
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. Do Transporte de Alunos	3190.11	168.509,56
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	1.955,46
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.36	1.000,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	2.516,25
Departame da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.30	16.040,85
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	16.128,87
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	991,74
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	642,00
Departame da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	3.461,30
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	3290.21	14.776,17
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	3290.21	1.000,00
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricultura e Meio A	3390.14	793,46
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricultura e Meio A	3390.36	1.000,00
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricultura e Meio A	3390.39	228,01
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. Das Estradas Municipais	3190.01	1.000,00
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. Das Estradas Municipais	3190.11	1.000,00
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. Das Estradas Municipais	3390.13	1.000,00
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. Das Estradas Municipais	3190.16	1.000,00
Departam de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. Das Estradas Municipais	3390.36	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3390.14	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3390.30	3.005,37
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3390.36	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3390.39	1.389,50
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3390.14	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3390.36	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manutenção de Limpeza Publica	3390.39	2.357,87
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten de Iluminação Publica	3190.11	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten de Iluminação Publica	3190.13	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten de Iluminação Publica	3190.16	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten de Iluminação Publica	3390.14	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten de Iluminação Publica	3390.30	19.066,49
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manuten de Iluminação Publica	3390.36	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Man. De Praças Parques e Jardins	3390.14	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Man. De Praças Parques e Jardins	3390.36	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3390.14	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3390.30	975,97
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3390.36	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3390.39	990,72
Total				R\$ 1.088.234,65



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 162.098,55 (cento e sessenta e dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 129.469,92.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de novembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de novembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1380/12 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado de Proclamação da República”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 16 (sexta-feira) de novembro de 2012**, por ocasião do feriado de Proclamação da República.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em 19 de novembro de 2012.

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de novembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de novembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1381/12 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO IPTU E TAXAS”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a defasagem econômico-financeira motivada pela inflação anual;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de garantir aos cofres públicos a atualização dos valores cobrados;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de incrementar a arrecadação municipal, melhorando o atendimento à população;

CONSIDERANDO, além disso, o índice apurado através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) de 2012, referente ao período de Novembro/2011 até Outubro de 2012, que atingiu o percentual de 6 %;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2013 os valores venais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive as respectivas taxas de emolumentos, constantes das Tabelas I e II da Lei nº. 820 de 11 de Dezembro de 2001, em 6 % (seis por cento).

Art. 2º A atualização de que trata o artigo 1º deste Decreto fica estendida a Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo.

Art. 3º A taxa de emolumento será de R\$ 2,00 (dois reais) por parcela.

Art. 4º A forma de parcelamento do IPTU e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo obedecerá ao seguinte critério:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

De R\$ 0,01 a R\$ 20,00.....(01) uma parcela;
 De R\$ 20,01 a R\$ 30,00.....(02) duas parcelas;
 De R\$ 30,01 a R\$ 40,00.....(03) três parcelas;
 De R\$ 40,01 a R\$ 50,00.....(04) quatro parcelas;
 De R\$ 50,01 a R\$ 60,00.....(05) cinco parcelas;
 De R\$ 60,01 a R\$ 70,00.....(06) seis parcelas;
 A partir de R\$ 70,01(07) sete parcelas.

Art. 5º Os vencimentos do IPTU, ISSQN, Taxa de Licença Comercial e Taxa de Limpeza e Remoção de Lixo obedecerão as seguintes datas: **15/03/2013, 15/04/2013, 15/05/2013, 15/06/2013, 15/07/2013, 15/08/2013 e 15/09/2013.**

Art. 6º Para pagamento integral à vista do IPTU, haverá um desconto de 10% (dez por cento), conforme o § único do artigo 29, seção V, da Lei Complementar nº. 92/07 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de novembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de novembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1382/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conferidas em Lei,

DECRETA:-

Art. 1º Fica o setor de contabilidade autorizado a proceder a desincorporação do patrimônio dos bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis e irrecuperáveis pela municipalidade, após laudo de avaliação dos membros nomeados através da Portaria nº. 69/12 de 28 de novembro de 2012 e respectivo parecer jurídico:

Placa	Descrição do Item	Aquisição	Valor do item
6	JOGO DE SOFA	27/06/77	1,00
29	FICHARIO DE AÇO - ISMA	28/05/79	1,00
123	CARRINHO MODELO GARICA (PEDREIRO)	23/05/84	1,00
154	GUILHOTINA SANTANDRÉ	23/11/84	1,00
264	EXTINTOR PQS 6K	17/08/88	1,00
268	MESA W PRESIDENTE MOD. 1010 LO	27/01/89	1,00
281	BOMBA BC 20 1/2 CU 60 HZ SM	17/03/89	1,00
282	MAQUINA DE CORTAR GRAMA ZAN 1.1/2 HP	20/03/89	1,00
300	TV A CORES - MARCA SHARP - 20 POLEGADAS	31/05/90	1,00
303	EXTINTORES PO 06K	25/07/90	1,00
305	EXTINTORES PO 06K	25/07/90	1,00
350	CADEIRA GIRATORIA PRETA	01/10/90	1,00
379	PANELEIRO DUPLO VIZOLIM	27/09/90	1,00
394	CADEIRAS DE MADEIRA C/ ACABAMENTO EM VERNIZ	19/03/91	1,00
435	REFRIGERADOR CONSUL RU 260L - COR BRANCO	22/08/91	1,00
586	CIRCULADOR DE AR TURBO, MARCA ARNO T 16, 40CM 220WTS	03/02/95	72,00
649	ESTANTES PRAYON COMPAC. C/TAMPO E ACESS	04/10/95	90,00
733	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA OLIVETTI	11/12/97	280,00
743	PARES DE FORMA DE SAPATILHA	23/12/97	43,00
777	MONITOR SVGA 2454	11/02/98	205,60
831	ARMARIO DE AÇO	08/12/98	235,00
888	MESA PARA MICRO COMPUTADOR JBN	15/08/96	22,00
909	ARMARIO DE AÇO 1,50 X 0,90 MTS	09/06/00	147,00
914	MESA GIOBEL 1,20 X 0,60M C/2 GAVETAS	09/06/00	84,00
916	MESA GIOBEL 1,20 X 0,60 M C/2 GAVETAS	09/06/00	84,00
958	MICROCOMPUTADOR K6 II 64RAM HD 10.2	01/08/00	990,00
972	IMPRESSORA DESK JET HP 610 C	23/01/01	295,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1015	ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS	22/08/01	178,00
1078	CARTEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1080	CARTEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1140	CARTEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1141	CARTEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1167	CADEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1195	CADEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1210	CADEIRAS TRAPEZ TB-40/20 E DEMAIS COMPONENTES	13/03/02	31,44
1262	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	16/10/02	139,00
1270	LAVADORA JACTO 6800 - 220 VOLT - 8424.30.90	25/11/02	510,00
1297	COPIADORA TOSHIBA ED 1370	24/02/03	6.980,00
1436	JOGOS ESCOLARES - CARTEIRAS (FORMICAS VERDE)	20/03/04	52,00
1460	JOGOS ESCOLARES - CARTEIRAS (FORMICAS VERDE)	20/03/04	52,00
1465	JOGOS ESCOLARES - CARTEIRAS (FORMICAS VERDE)	20/03/04	52,00
1481	JOGOS ESCOLARES - CADEIRAS (FORMICAS VERDE)	20/03/04	52,00
1495	JOGOS ESCOLARES - CADEIRAS (FORMICAS VERDE)	20/03/04	52,00
1518	CADEIRASC/ PORTA LIVROS ARAMADO - VERDE	12/04/04	52,00
1553	MESAC/ PORTA LIVROS ARAMADO - VERDE	12/04/04	52,00
1555	MESAC/ PORTA LIVROS ARAMADO - VERDE	12/04/04	52,00
1568	MESA C/ PORTA LIVROS ARAMADO - VERDE	12/04/04	52,00
1582	MESA C/ PORTA LIVROS ARAMADO - VERDE	12/04/04	52,00
1604	VENTILADORES DE PAREDE 60 CM	29/09/04	135,00
1610	IMPRESSORA HP DESKJET 3535	23/12/04	780,00
1612	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4, 2.8 INTEL	17/01/05	1.800,00
1613	MONITOR 15" SAMSUNG - SYNCMASTER 591V	17/01/05	450,00
1669	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL P.4 2,8GHZ	22/08/05	1.300,00
1677	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR INTEL XWLWRON D 310.2.13GHZ	07/10/05	1.310,00
1715	MICROCOMPUTADOR SB 5010 CELERON 2.26 E DEMAIS COMPONENTES - MARCA BEMATECH	17/01/06	1.250,00
1729	VENTILADOR OSCILANTE DE MESA 50CM	21/03/06	113,00
1735	CJ. CARTEIRA COM CADEIRA ESCOLAR	26/04/06	108,00
1739	CJ. CARTEIRA COM CADEIRA ESCOLAR	26/04/06	108,00
1757	PROCESSADOR INTEL E DEMAIS COMPONENTES	12/05/06	1.750,00
1760	MONITOR	12/05/06	350,00
1762	MONITOR - FLATRON EZT530S - MARCA LG	12/05/06	350,00
1774	CARTEIRAS PARA ADULTO	02/08/06	54,00
1786	CARTEIRAS PARA ADULTO	02/08/06	54,00
1824	CADEIRAS PARA ADULTO	02/08/06	54,00
1828	CADEIRAS PARA ADULTO	02/08/06	54,00
1885	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA	26/08/06	310,00
1892	CAMA FAWLER STANDART	26/08/06	928,00
1909	BANCO LONGARINA RETA COM 06 LUGARES	26/08/06	470,00
1910	BANCO LONGARINA RETA COM 06 LUGARES	26/08/06	470,00
1924	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM	06/11/06	110,00
1927	IMPRESSORA HP DESKJET 3920	12/12/06	190,00
1928	IMPRESSORA HP DESKJET 3920	15/12/06	190,00
1940	VENTILADORES OSCILANTE DE PAREDE 60CM	05/02/07	109,00
1959	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 40CM	16/02/07	100,00
2039	CONJUNTO DE CARTEIRAS COM CADEIRA ESCOLAR	07/03/07	53,50
2044	CONJUNTO DE CARTEIRAS COM CADEIRA ESCOLAR	07/03/07	53,50
2046	CONJUNTO DE CARTEIRAS COM CADEIRA ESCOLAR	07/03/07	53,50



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

2059	CONJUNTO DE CARTEIRAS COM CADEIRA ESCOLAR	07/03/07	53,50
2078	CONJUNTO DE CARTEIRAS COM CADEIRA ESCOLAR	07/03/07	53,50
2089	CONJUNTO DE CARTEIRAS COM CADEIRA ESCOLAR	07/03/07	53,50
2105	NOBREAK NET 700VA	02/05/07	360,00
2117	MICROCOMPUTADOR CONTENDO CPU AMD K8 9398 ATHLON 64 3200, MB, 400 MHZ PC 3200, HD DE 80 GB SAMSUNG, GRAVADOR DVD+RW, GABINETE P4, 4 BAIAS.	05/06/07	1.089,70
2160	TANQUE CHAPA DE AÇO TP OVALADO - CAMINHAO FORD - BFY 0421	22/01/08	6.900,00
2171	NOBREAK BIV. SN700VA	18/04/08	333,00
2174	NOBREAK BIV. SN700VA BIFX	18/04/08	333,00
2245	RADIO PHILCO C/CD PB 120N	16/03/09	208,00
2248	NOBREAK SMA 7KVA	23/04/09	330,00
2301	VENTILADOR OSCIL DE PAREDE 50CM 110/220V	14/09/09	135,40
2305	01 GPS NAVMAN F25 GUIA 4 RODAS, INSTALADO NO CARRO OFICIAL "COROLA"	17/10/09	664,05
2313	COMPUTADOR COMPLETO - INTEL CORE; CPU INTEL CORE 2 DVD E7400, PLACA MÃE ASSUS, MD 500GB, GRAVADOR DE DVD LG, MEMÓRIA DE 2GB	21/12/09	1.592,80
2441	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM	29/04/11	173,00
2442	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM	29/04/11	173,00
2444	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM	29/04/11	173,00
2446	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM	29/04/11	173,00
Total			R\$ 36.965,63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2.012.

Manoel Possidonio

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Platina em 30 de novembro de 2.012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº.1383/12 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1063/11 de 10/11/11, em seu artigo 4º, incisos I ao VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 817.458,06 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e seis centavos.) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.39	200,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.11	46.324,78
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.13	3.936,50
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.16	506,22
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	352,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	2.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	1.254,97
Fundo Municipal de Saúde	G.em Aten. Básica da Saúde	Manu. Da Atenção Básica	3190.11	77.665,47
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3190.13	10.801,43
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Man. Da Atenção básica	3390.39	7.500,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu.do Programa Saúde da Família	3190.11	3.147,31
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu.do Programa Saúde da Família	3190.13	447,30
Fundo Municipal de Saúde	G.em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3190.11	7.890,60
Fundo Municipal de Saúde	G.em Vigilância da Saúde	Manu. Da Vigilância Sanitária	3190.13	1.595,77
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Inativos e Pensionistas da Saúde	3190.03	5.451,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3390.39	9.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	1.757,32
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	170,30
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistência Social	4490.52	13.374,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Manu. Da Atenção Básica	3390.39	24.300,00
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundamental Mag.	3190.11	69.073,83
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Fundam. Outras	3190.11	67.364,05
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Fundam. Outras	3190.13	15.376,17
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Magistério	3190.11	22.926,17
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Modernização Administrativa	4490.52	2.622,61
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3190.11	79.082,50
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3190.13	7.163,91
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3371.70	694,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3390.39	5.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Operação Es. da Administração	PASEP da Administração	3390.47	8.306,08



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3350.43	50,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência Especial	Manu. da Assistência aos Especiais	3350.43	600,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistência Comunitária	3350.43	650,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistên Comunitár	Manu. da Assistência Comunitária	3390.30	1.603,53
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3390.39	800,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência do Idoso	Manu. da Assistência ao Idoso	3390.30	1.550,00
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adolesc.	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assistên. a Criança e ao Ado	3390.30	737,74
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adolesc	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assistên. a Criança e ao Ado	3390.39	580,02
Fundo Munic.Dir.Da Criança e Adolesc	G.da Assist. a Criança e ao Ado	Manu. da Assistên. a Criança e ao Ado	3390.39	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida.	Manu. Do fundo Social de Solidari.	3190.11	2.324,28
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu. Do fundo Social de Solidari	3390.39	207,50
Fundo Social de Solidariedade	G. do fundo Social de Solida	Manu. Do fundo Social de Solidari	3390.39	800,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistência Social	4490.52	7.400,00
Fundo Municipal de Saúde	G.em atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	3390.32	5.825,84
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundamental Mag.	3190.11	81,317,90
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Fundamental Mag.	3190.13	4.615,41
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Fundam. Outras	3190.11	17.709,78
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Fundam. Outras	3390.30	4.370,06
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Magistério	3190.11	38.089,15
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man, do FUNDEB Infantil Magistério	3190.13	5.880,95
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3190.11	11.335,47
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3190.13	1.514,19
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3190.16	54,11
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3390.30	2.510,46
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.do FUNDEB Infantil Outras	3390.39	551,49
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a3 Anos Outras	3190.11	2.492,29
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu.Do FUNDEB 0 a3 Anos Outras	3190.13	231,79
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3190.11	822,63
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.36	250,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	2.141,01
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	7.600,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	471,83
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu.Do Ensino Infantil 0 a3Anos O.	3350.43	11.268,40
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.11	7.696,87
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3390.30	347,37
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3390.39	1.450,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3390.39	4.200,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão cultura	Manutenção Cultura	3390.39	2.250,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão cultura	Manutenção Cultura	3390.39	1.310,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	100,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	182,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi.	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	3290.21	6.100,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricultura e Meio Ambien	3190.11	16.855,50
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricultura e Meio Ambien	3190.13	780,14
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. De Agricultura e Meio Ambien	3390.39	1.200,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. Das Entradas Municipais	3390.39	500,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3190.11	32.774,50
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3190.13	8.214,21
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3190.16	1.312,79
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Viários	3390.39	6.400,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Limpeza Publica	3190.11	7.924,67
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Limpeza Publica	3190.13	1.372,03



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Iluminação Publica	3390.39	2.600,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3190.11	106,03
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3390.30	445,50
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jardins	3390.39	560,44
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Serviços Funerários	3190.11	135,89
Total				RS 817.458,06

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentais

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Obras da Administração	4490.51	100,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3190.16	698,14
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3390.30	11.086,79
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3390.36	5.100,00
Departamento Administrativo Financeiro	Gestão da Administração	Manutenção da Administração	3390.39	14.873,19
Departamento Administrativo Financeiro	Operação Es. da Administração	PASEP da Administração	3390.47	4.000,00
Fund. Municipal de Assistência Social	Gestão da Assis. Comunitária	Manu. da Assistência Comunitária	3190.11	19.544,47
Fund. Social de Solidariedade	Gestão da Assis. Comunitária	Modernização da Assistência Social	4490.52	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	6.700,00
Fundo Municipal de Saúde	G. em atenção Básica da Saúde	Manu. Da Atenção Básica	3190.11	30.616,79
Fundo Municipal de Saúde	Gestão de Assistên Farmacêuti	Manu. De Assis. Farmacêutica	3390.30	18.897,22
Fundo Municipal de Saúde	G. em atenção Básica da Saúde	Modernização da Saúde	4490.52	12.803,38
Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Alta Complexi na S	Manu. Da Media e Alta Complex.	3390.30	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Gestão de Assistên Farmacêuti	Manu. De Assis. Farmacêutica	3390.30	4.000,00
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Man. do FUNDEB Fundam. Mag.	3190.11	11.962,06
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Funda. Outras	3190.11	16.000,00
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Funda. Outras	3390.30	5.000,00
F..Man. Des. Ed.Básica e Val.Prof. Educa	Gestão do FUNDEB	Manu. do FUNDEB Funda. Outras	3390.39	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão da Alimentação Escolar	Manu. Da Alimentação Escolar	3390.30	3.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras do Ensino Fundamental	4490.51	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras no Ensino de Jovens e A.	4490.51	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernidade do Ensino	4490.52	2.145,84
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	11.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensi Prof Méd e Sup	Manuten do Ensi Prof Méd e Sup	3390.39	881,50
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.11	20.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3190.16	2.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção de Ensino Infantil	3390.39	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Moderni. da Cultura Desp e Lazer	4490.52	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Obras em Lazer e Desportos	4490.51	1.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão dos Desportos e Lazer	Manu. Dos Desportos e Lazer	3390.39	450,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manu. De Transporte de Alunos	3190.11	71.490,44
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.39	3.295,20
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	6.282,40
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Modernização do Ensino	4490.52	12.931,58



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Manutenção do Ensino Básico	3390.30	5.000,00
Departamento da Educação e Cultura	Gestão do Ensino Básico	Obras de Ensino Infantil	4490.51	5.388,01
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Obras Estradas e Pontes	4490.51	1.000,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Obras na Agricultura e Meio Am	4490.51	1.000,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	4.328,53
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	1.000,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4490.52	1.000,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Modernização da Agricultura	4690.71	12.500,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu da Agricultura e Meio Ambie	3390.30	5.000,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu da Agricultura e Meio Ambie	3390.39	2.500,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. de Estradas Municipais	3390.30	23.000,00
Departamento de Agricul. e Meio Ambi	G. Agropecuária e Ambiental	Manu. de Estradas Municipais	3390.39	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Contru. de Guia e Sarjetas	4490.51	150,93
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.51	6.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.52	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Iluminação Publica	3390.30	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Iluminação Publica	3390.39	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Manu. De Praças Parques e Jard.	3390.30	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Pavi. e Contru. de Guia e Sarjetas	4490.51	18.313,40
Departamento de Obras e Serviços	Gestão Urbana	Modernização da Gestão Urbana	4490.51	5.000,00
Total				R\$ 425.042,87

Art. 3º. Serão utilizados, ainda, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 392.415,19 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze mil reais e dezenove centavos), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 129.469,92.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de dezembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1384/12 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece novo cronograma de ações no Município de Platina, SP, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em face da determinação contida na Portaria STN nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4ª. Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº. 828, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Platina o seguinte cronograma de ações:

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente cronograma.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ações:

Apuração dos créditos no momento do fato gerador, tributário ou não.

Registro e controle dos mesmos.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Atualização dos créditos tributários ou não, do exercício corrente, anteriores e dívida ativa.

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente cronograma.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

Ações:

Apuração das obrigações já contraídas.

Registrar e controlar as obrigações independentemente da execução orçamentária.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Atualização das obrigações.

Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais, e operacionais.

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente cronograma.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

Ações:

Levantamento e localização de todos os bens.

Atribuição de valores atualizados a todos os bens.

Registro e controle dos bens.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente cronograma.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

Ações:

Estabelecimento dos critérios de depreciação, em função da utilização e vida útil dos bens.

Amortização das provisões e obrigações, dependente ou não da execução orçamentária.

Controle da exaustão dos recursos naturais.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente cronograma.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

Ações:

Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

VI – Implementação do sistema de custos.

Início das ações: 180 dias a contar da divulgação do presente cronograma.

Término do prazo para viabilizar as ações: 31/12/2013.

Operacionalização contábil: até o final do exercício de 2014.

Periodicidade de envio das informações para a contabilidade: diária, semanal, quinzenal
ou mensal.

Ações:

Levantamento de quais serviços a entidade presta a população.

Levantamento dos custos dos bens ofertados e/ou entregues a população.

Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população,
para conhecimento dos custos unitários.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada.

VII – Aplicação do plano de contas, detalhamento no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

Início das ações: a contar da divulgação do presente cronograma.

Operacionalização contábil: a partir da divulgação do Plano de Contas por parte do Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo.

Ações:

Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.

Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.

VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Início das ações: a contar da divulgação do presente cronograma.

Operacionalização contábil: a partir da divulgação do Plano de Contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ações:

Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal e após a conclusão dos mesmos, será encaminhado relatórios a Coordenadoria de Finanças e Orçamento para que sejam efetuados os respectivos registros.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de dezembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de dezembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1385/12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de 24 de dezembro de 2012 (segunda-feira) a 02 de janeiro de 2013 (quarta-feira).

Art. 2º. Os Funcionários deverão retornar as atividades normais em 03 de janeiro de 2013.

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de dezembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 20 de dezembro de 2012.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro, com 111(cento e onze) folhas numeradas tipograficamente (excetuando-se esta e a utilizada na elaboração do Termo de Abertura), serviu para o registro de "DECRETOS" da Prefeitura Municipal de Platina durante o Exercício de 2012.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de dezembro de 2012.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal